

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
Proventos em Dinheiro	2

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	3
Balanço Patrimonial Passivo	4
Demonstração do Resultado	6
Demonstração do Resultado Abrangente	7
Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto	8

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2020 à 31/03/2020	10
Acumulado do Exercício Anterior - 01/01/2019 à 31/03/2019	11
Demonstração de Valor Adicionado - Método Indireto	12

DFs Consolidadas

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho	13
Notas Explicativas	18
Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais	61
Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	62

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	63
Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	64
Relatório Resumido do Comitê de Auditoria (estatutário, previsto em regulamentação específica da CVM)	65
Parecer ou Relatório Resumido, se houver, do Comitê de Auditoria (estatutário ou não)	66
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	67
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	68

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 31/03/2020
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	5.876
Preferenciais	0
Total	5.876
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro

Evento	Aprovação	Provento	Início Pagamento	Espécie de Ação	Classe de Ação	Provento por Ação (Reais / Ação)
Assembléia Geral Ordinária	30/04/2020	Juros sobre Capital Próprio		Ordinária		12,08524
Assembléia Geral Ordinária	30/04/2020	Dividendo		Ordinária		50,23365

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/01/2020 à 31/03/2020	Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019
1	Ativo Total	5.161.880	5.098.201
1.01	Ativo Circulante	1.506.929	1.427.127
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	235.212	222.272
1.01.03	Contas a Receber	773.557	721.972
1.01.03.01	Clientes	773.557	721.972
1.01.06	Tributos a Recuperar	247.463	246.444
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	247.463	246.444
1.01.06.01.01	Imposto de renda e Contribuição a compensar	42.327	42.481
1.01.06.01.02	Outros tributos compensáveis	205.136	203.963
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	250.697	236.439
1.01.08.03	Outros	250.697	236.439
1.01.08.03.02	Ativos financeiros setoriais	163.982	132.595
1.01.08.03.03	Outros créditos	86.715	103.844
1.02	Ativo Não Circulante	3.654.951	3.671.074
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	3.014.497	3.014.971
1.02.01.04	Contas a Receber	2.020.454	1.955.907
1.02.01.04.01	Clientes	15.932	17.427
1.02.01.04.02	Ativos da concessão	160.319	149.435
1.02.01.04.03	Ativo financeiro indenizável	1.844.203	1.789.045
1.02.01.07	Tributos Diferidos	192.353	194.863
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	192.353	194.863
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	801.690	864.201
1.02.01.10.03	Outros tributos compensáveis	559.587	594.760
1.02.01.10.04	Cauções e depósitos vinculados	192.794	189.002
1.02.01.10.05	Ativos financeiros setoriais	47.843	76.938
1.02.01.10.06	Outros créditos	1.466	3.501
1.02.02	Investimentos	907	907
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	907	907
1.02.03	Imobilizado	23.719	25.645
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	23.719	25.645
1.02.04	Intangível	615.828	629.551
1.02.04.01	Intangíveis	615.828	629.551
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	615.828	629.551

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/01/2020 à 31/03/2020	Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019
2	Passivo Total	5.161.880	5.098.201
2.01	Passivo Circulante	1.371.427	1.259.461
2.01.02	Fornecedores	432.920	462.586
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	432.920	462.586
2.01.03	Obrigações Fiscais	162.784	161.745
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	64.694	65.890
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	6.791	0
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	57.903	65.890
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	97.130	94.882
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	960	973
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	520.597	366.983
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	292.834	92.113
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	292.834	92.113
2.01.04.02	Debêntures	227.763	274.870
2.01.05	Outras Obrigações	214.457	227.496
2.01.05.02	Outros	214.457	227.496
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	91.547	91.547
2.01.05.02.04	Encargos setoriais	50.709	47.593
2.01.05.02.07	Outras contas a pagar	72.201	88.356
2.01.06	Provisões	40.669	40.651
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	37.965	37.965
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	37.965	37.965
2.01.06.02	Outras Provisões	2.704	2.686
2.01.06.02.04	Outras Provisões	2.704	2.686
2.02	Passivo Não Circulante	2.657.088	2.784.551
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	838.356	953.075
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	229.117	235.375
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	229.117	235.375
2.02.01.02	Debêntures	609.239	717.700
2.02.02	Outras Obrigações	958.540	977.437
2.02.02.02	Outros	958.540	977.437
2.02.02.02.03	Encargos setoriais	1.551	906
2.02.02.02.04	Outros tributos a recolher	103.665	105.379
2.02.02.02.06	Passivos financeiros setoriais	836.520	851.130
2.02.02.02.07	Outras contas a pagar	16.804	20.022
2.02.03	Tributos Diferidos	1.250	1.169
2.02.04	Provisões	858.942	852.870
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	858.942	852.870
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	17	17
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	86.455	89.262
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	723.097	716.281
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	46.329	43.703
2.02.04.01.05	Outros	3.044	3.607
2.03	Patrimônio Líquido	1.133.365	1.054.189
2.03.01	Capital Social Realizado	650.572	650.572
2.03.02	Reservas de Capital	20.615	20.615

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/01/2020 à 31/03/2020	Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/12/2019
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	20.615	20.615
2.03.04	Reservas de Lucros	797.357	797.357
2.03.04.01	Reserva Legal	51.729	51.729
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	444.530	444.530
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	37.110	37.110
2.03.04.11	Lucros Retidos à Deliberar	263.988	263.988
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	79.176	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-414.355	-414.355

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/01/2020 à 31/03/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	904.171	956.279
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-706.282	-783.750
3.02.01	Custo com energia elétrica	-536.983	-593.366
3.02.02	Custo de operação	-93.394	-94.312
3.02.03	Custo do serviço prestado a terceiros	-75.905	-96.072
3.03	Resultado Bruto	197.889	172.529
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-69.672	-56.176
3.04.01	Despesas com Vendas	-15.037	-11.946
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-33.706	-29.658
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	-20.929	-14.572
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	128.217	116.353
3.06	Resultado Financeiro	-13.438	-31.921
3.06.01	Receitas Financeiras	34.594	21.904
3.06.02	Despesas Financeiras	-48.032	-53.825
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	114.779	84.432
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-35.603	-21.220
3.08.01	Corrente	-33.093	-17.013
3.08.02	Diferido	-2.510	-4.207
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	79.176	63.212
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	79.176	63.212
3.99.01.01	ON	13,47447	10,75766
3.99.02.01	ON	13,47447	10,75766

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/01/2020 à 31/03/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019
4.01	Lucro Líquido do Período	79.176	63.212
4.03	Resultado Abrangente do Período	79.176	63.212

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 31/03/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	71.760	229.575
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	195.036	184.174
6.01.01.01	Lucro antes dos tributos sobre o Lucro	114.779	84.432
6.01.01.02	Tributos diferidos	81	59
6.01.01.03	Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	15.037	11.946
6.01.01.05	Ganhos e perdas na alienação de bens e direitos	2.976	9.737
6.01.01.06	Ativos e passivos financeiros setoriais	5.949	546
6.01.01.07	Valor justo do ativo financeiro indenizável	-12.619	-7.075
6.01.01.08	Depreciações e amortizações	30.770	29.502
6.01.01.09	Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados	4.988	0
6.01.01.10	Fornecedores - atualização monetária - Energia livre	647	892
6.01.01.11	Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	20.371	24.829
6.01.01.12	Provisão para plano de benefícios pós-emprego	14.978	17.459
6.01.01.13	Provisão (reversão) e atualização monetária para contingências cíveis, fiscais e trabalhistas	9.686	9.004
6.01.01.15	Ajuste a valor presente	-479	-978
6.01.01.16	Arrendamentos e aluguéis - atualização monetária e AVP	16	1.764
6.01.01.17	Encargos setoriais - provisão e atualização monetária	4.036	3.504
6.01.01.18	Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária	-1.676	-1.271
6.01.01.19	Impostos e contribuições sociais - atualização monetária	-14.504	-176
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-123.276	45.401
6.01.02.01	Consumidores e concessionárias	-64.648	-171.666
6.01.02.02	Ativos financeiros setoriais	3.396	39.827
6.01.02.03	Estoques	1.682	-16.190
6.01.02.04	Impostos e contribuições sociais compensáveis	76.898	58.142
6.01.02.05	Cauções e depósitos vinculados	-2.116	-2.004
6.01.02.07	Outros ativos operacionais	14.090	-34.239
6.01.02.08	Fornecedores	-30.313	143.950
6.01.02.09	Outros tributos e contribuições sociais	-33.768	-5.988
6.01.02.10	Benefícios pós-emprego	-8.124	-9.462
6.01.02.12	Encargos setoriais	-275	-11.315
6.01.02.13	Provisões	-10.412	-9.309
6.01.02.14	Passivos financeiros setoriais	-26.247	30.160
6.01.02.15	Outros passivos operacionais	-17.530	33.895
6.01.02.16	Imposto de renda e contribuição social pagos	-25.909	-400
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-75.084	-95.212
6.02.05	Adições aos Ativos da concessão	-75.084	-95.212
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	16.264	-20.296
6.03.04	Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	230.000	47.000
6.03.05	Amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures	-187.053	-42.928
6.03.06	Encargos de dívidas líquido de derivativos	-25.201	-23.288
6.03.07	Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos	-1.482	-1.080
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	12.940	114.067

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 31/03/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	222.272	69.206
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	235.212	183.273

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 31/03/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	650.572	20.615	797.357	0	-414.355	1.054.189
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	650.572	20.615	797.357	0	-414.355	1.054.189
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	79.176	0	79.176
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	79.176	0	79.176
5.07	Saldos Finais	650.572	20.615	797.357	79.176	-414.355	1.133.365

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / Acumulado do Exercício Anterior - 01/01/2019 à 31/03/2019**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	650.572	20.615	554.297	0	-300.451	925.033
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	650.572	20.615	554.297	0	-300.451	925.033
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	63.212	0	63.212
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	63.212	0	63.212
5.07	Saldos Finais	650.572	20.615	554.297	63.212	-300.451	988.245

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 31/03/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019
7.01	Receitas	1.408.980	1.537.343
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	1.333.652	1.445.455
7.01.02	Outras Receitas	90.365	103.834
7.01.02.01	Receita de construção	75.862	95.913
7.01.02.02	Atualização do Ativo financeiro indenizável	12.619	7.075
7.01.02.03	Outras receitas	1.884	846
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-15.037	-11.946
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-743.792	-819.752
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-476.769	-564.729
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-50.587	-51.658
7.02.04	Outros	-216.436	-203.365
7.02.04.01	Encargos de uso da rede elétrica	-108.930	-83.076
7.02.04.02	Custo com construção da infraestrutura	-75.862	-95.913
7.02.04.03	Outros custos operacionais	-31.644	-24.376
7.03	Valor Adicionado Bruto	665.188	717.591
7.04	Retenções	-33.105	-34.206
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-33.105	-34.206
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	632.083	683.385
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	36.432	23.408
7.06.02	Receitas Financeiras	36.432	23.408
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	668.515	706.793
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	668.515	706.793
7.08.01	Pessoal	36.397	32.503
7.08.01.01	Remuneração Direta	23.756	22.876
7.08.01.02	Benefícios	9.416	7.344
7.08.01.03	F.G.T.S.	3.225	2.283
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	503.307	555.760
7.08.02.01	Federais	225.412	236.413
7.08.02.02	Estaduais	277.322	319.041
7.08.02.03	Municipais	573	306
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	49.635	55.318
7.08.03.01	Juros	48.810	54.526
7.08.03.02	Aluguéis	825	792
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	79.176	63.212
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	79.176	63.212

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho



COMENTÁRIO DE DESEMPENHO DA EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2020 (*)

(*) São Paulo, 31 de março de 2020 - A EDP Espírito Santo apresenta hoje seus resultados financeiros do primeiro trimestre de 2020. As informações estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), a partir de informações financeiras revisadas por auditores independentes. As informações operacionais, tais como: valores de energia medida, clientes e outras informações quantitativas não financeiras não foram objeto de revisão por parte dos auditores independentes.

A COMPANHIA

A EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. (EDP Espírito Santo), sociedade anônima de capital aberto, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo e controlada pela EDP - Energias do Brasil S.A. desde novembro de 2002, sendo sua subsidiária integral, a partir de abril de 2005. A EDP Espírito Santo atende a 70 dos 78 municípios do Estado do Espírito Santo, numa área de 41.241 km², aproximadamente 90% do Estado e a 94% da população total, o que corresponde a 3,8 milhões de habitantes. A concessão tem vigência até 16 de julho de 2025, podendo ser renovada por mais 30 anos, conforme Decreto Executivo de 17 de julho de 1995, outorgada pela União Federal.

BALANÇO ENERGÉTICO – 1º Trimestre de 2020 (MWh)

EDP ESPÍRITO SANTO	1T20
Itaipu + Proinfa	402,213
Leilão	1,620,660
Outros ¹	38,700
Energia em Trânsito	1,248,804
Total Energia Recebida	3,310,378
Perdas Transmissão	23,870
Perdas de Itaipu	23,255
Vendas C.Prazo	- 184,594
Ajustes C.Prazo	15,269
Total Perdas	216,450
Cessões MCSD Energia Nova	63,285
Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE)	-
Vendas	63,285
Energia Requerida	3,030,643
Suprimento	-
Fornecimento	1,530,813
Perdas e Diferenças	430,931
Energia em Trânsito	1,248,804
Total Energia Distribuída	3,210,548
(1) Bilaterais e Compras no Curto Prazo	

A EDP Espírito Santo faturou 1.573,8 GWh para os clientes cativos, suprimento e consumo próprio no primeiro trimestre de 2020, representando uma redução de 14,7% em relação ao mesmo período do ano anterior.

A energia em trânsito medida, distribuída a clientes livres, totalizou 1.248,8 GWh no primeiro trimestre de 2020, apresentando um aumento de 11% em relação ao primeiro trimestre de 2019. A energia distribuída pela EDP Espírito Santo apresentou uma redução de 2,3% no mesmo período, totalizando 3.210,5 GWh.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Janeiro a Março						
Energia Distribuída	MWh		Consumidores		Receita Operacional (R\$ Mil)	
	1T20	1T19	1T20	1T19	1T20	1T19
Fornecimento						
Residencial	679.901	716.505	1.241.864	1.223.312	240.406	312.751
Industrial	123.403	136.519	10.774	11.051	54.530	69.244
Comercial	346.323	376.087	127.311	124.779	133.193	173.799
Rural	194.028	237.225	193.835	192.292	46.135	63.067
Outros ⁽¹⁾	185.174	225.141	13.629	13.453	56.799	78.723
(-) Transferência para TUSD					510.256	526.916
- clientes cativos					21.774	42.014
Fornecimento não Faturado					-	-
Consumo próprio	1.984	2.260	218	207	-	-
Total Fornecimento	1.530.813	1.693.737	1.587.631	1.565.094	1.063.093	1.266.514
Suprimento	43.000	150.767	-	-	10.862	36.925
Total Fornecimento e suprimento	1.573.813	1.844.504	1.587.631	1.565.094	1.073.955	1.303.439
Disponibilização do Sistema de Distribuição	878.162	1.020.925	416	353	131.256	126.664
Total Energia Distribuída	2.451.975	2.865.429	1.588.047	1.565.447	1.205.211	1.430.103
Outras receitas operacionais	-	-	-	-	100.189	111.476
Ativos financeiros setoriais	-	-	-	-	23.112	(69.987)
Energia de curto prazo	184.594	-	-	-	30.073	(1.820)
Subvenções e Ressarcimento por insuficiência de geração	-	-	-	-	63.548	78.671
(-) Deduções à receita operacional	-	-	-	-	(517.962)	(592.164)
Receita Operacional Líquida	2.636.569	2.865.429	1.588.047	1.565.447	904.171	956.279

(1) Outros = Poder público + Iluminação pública + Serviço público

A classe Residencial apresentou uma queda de 5,1% no fornecimento de energia (GWh) no primeiro trimestre de 2020 em comparação ao mesmo período do ano anterior e aumento de 1,5% na base de clientes no período.

Na classe Industrial, verificou-se uma queda de 9,6% no fornecimento de energia (GWh) no primeiro trimestre e queda de 2,5% na base de clientes.

No trimestre a classe Comercial apresentou uma queda de 7,9% no fornecimento de energia (GWh) comparativamente ao primeiro trimestre de 2019 e aumento de 2,0% na base de clientes.

A classe Rural apresentou uma queda de 18,2% no fornecimento de energia (GWh) no primeiro trimestre de 2020 em comparação ao mesmo período do ano anterior e aumento de 0,8% na base de clientes.

As demais classes apresentaram uma redução de 17,8% no fornecimento de energia (GWh) no primeiro trimestre de 2020 e aumento de 1,3% na base de clientes no período.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho**DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Demonstrativo de Resultados (R\$ mil)	2020	2019	%
Receita operacional líquida	904.171	956.279	-5,4
Receita com construção da infraestrutura	75.862	95.913	-20,9
Gastos não gerenciáveis	(536.983)	(593.366)	-9,5
Energia comprada para revenda	(437.914)	(517.782)	-15,4
Encargos de uso do sistema	(98.854)	(75.392)	31,1
Outros	(215)	(192)	12,0
Taxa de fiscalização	-	-	-
Outras	(215)	(192)	
Margem Bruta	291.326	267.000	9,1
Gastos gerenciáveis	(238.971)	(246.560)	-3,1
Total do PMSO¹	(147.211)	(140.910)	4,5
Pessoal	(41.720)	(36.979)	12,8
Material	(3.712)	(3.940)	-5,8
Serviços de terceiros	(44.730)	(45.334)	-1,3
Depreciação e amortização	(30.770)	(32.081)	-4,1
Provisões	(20.068)	(16.781)	19,6
Provisão p/créd.liq.duvidosa / perdas líquidas	(15.037)	(11.946)	25,9
Provisões para contingências	(5.031)	(4.835)	4,1
Aluguéis e arrendamentos	(825)	(789)	4,6
Outras	(5.386)	(5.006)	7,6
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens	(15.898)	(9.737)	63,3
Custo com construção da infraestrutura	(75.862)	(95.913)	-20,9
EBITDA	158.987	148.434	7,1
Margem EBITDA	17,6%	15,5%	2,1 p.p.
Resultado do serviço (EBIT)	128.217	116.353	10,2
Resultado financeiro líquido	(13.438)	(31.921)	-57,9
Receitas financeiras	34.594	21.904	57,9
Despesas financeiras	(48.032)	(53.825)	-10,8
LAIR	114.779	84.432	35,9
IR e Contribuição social	(35.603)	(21.220)	67,8
Lucro líquido	79.176	63.212	25,3

¹ PMSO com Amortização e Depreciação

A Receita Operacional Líquida apresentou uma redução de 5,4% no primeiro trimestre de 2020 comparativamente ao primeiro trimestre do ano anterior, atingindo R\$ 904.171 milhões. Essa redução de R\$ 52,1 milhões considera as receitas de construção no valor de R\$ 75,8 milhões em 2020 e R\$ 95,9 milhões no mesmo período do ano anterior. Desconsiderando esta receita, que tem efeito nulo no resultado tendo em vista que há contrapartida nos custos, a redução da receita operacional líquida foi de R\$ 32,0 milhões, explicada principalmente por:

- 1) Pela queda do fornecimento faturado que no primeiro trimestre de 2020 ficou em R\$ 531,0 milhões, abaixo em R\$ 166,5 milhões comparativamente ao primeiro trimestre do ano anterior.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

As Despesas Operacionais totalizaram R\$ 775,9 milhões no primeiro trimestre de 2020, queda de 7,6% às despesas verificadas no mesmo período do ano anterior considerando os custos com construção de infraestrutura. Desconsiderando este custo, as despesas operacionais totalizam R\$ 700,0 milhões, 5,9% (R\$ 43,9 milhões) inferior ao primeiro trimestre de 2019, principalmente por:

- 1) Queda de R\$ 56,3 milhões das despesas operacionais não gerenciáveis devido principalmente pela redução dos custos com energia comprada para revenda.

O Resultado Financeiro do primeiro trimestre de 2020 foi R\$ 13,4 milhões negativos, inferior em R\$ 18,4 milhões quando comparado ao resultado financeiro do primeiro trimestre de 2019.

Pelos motivos ressaltados EDP Espírito Santo apresentou um Lucro Líquido de R\$ 79,1 milhões no 1T20, aumento de R\$ 15,9 milhões em relação ao 1T19.

ENDIVIDAMENTO

	Unidade	Saldo		
		mar/20	dez/19	Variação %
Dívida Bruta ⁽¹⁾	R\$ mil	1.358.953	1.320.058	2,9
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ mil	235.212	222.272	5,8
Dívida Líquida	R\$ mil	1.123.741	1.097.786	2,4
Dívida Líquida / Patrimônio Líquido	(vezes)	0,99	1,04	(4,8)

(1) Dívida Bruta= Empréstimos, financiamentos, notas promissórias e encargos das dívidas + Debêntures

A dívida bruta da EDP Espírito Santo em 31 de março de 2020 totalizou R\$ 1.358,9 milhões, sendo composta de R\$ 837,0 milhões (61,6%) em debêntures, R\$ 317,2 milhões (23,3%) junto ao BNDES, R\$ 180 milhões (14,8%) de Cédula de Câmbio e R\$ 3,9 milhões (0,3%) junto a Eletrobrás

INVESTIMENTOS

Foram realizados a títulos de investimentos no primeiro trimestre de 2020 o valor de R\$ 75,862 milhões, já deduzidos os recursos recebidos na forma de doações e subvenções para investimento e considerando os juros capitalizados no valor de R\$ 778 Mil.

Investimentos - R\$ Mil	1T20	1T19	Var.%
Expansão do Sistema Elétrico	49.424	53.006	-7%
Melhoramento de Rede	17.236	15.567	11%
Telecom., Informática e Outros	7.413	11.042	-33%
Perdas	7.086	11.735	-40%
Sub total¹	81.159	91.349	-11%
(-) Obrigações Especiais ²	- 5.297	4.564	-216%
Investimento Líquido	75.862	95.913	-21%

(1) sub total = Capex Bruto, considerando Capital investido na rede + juros capitalizados

(2) Participação financeira de clientes, sejam eles pessoas físicas, jurídicas, união, estados e municípios nos projetos de investimentos

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho**INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO**

O DEC da EDP Espírito Santo ficou abaixo da meta regulatória estabelecida pela ANEEL, registrando o valor de 8,23 horas no 1T20 devido aos investimentos realizados na rede. Em comparação ao mesmo período de 2019, houve diminuição de 0,36 horas. O FEC da EDP Espírito Santo também se manteve dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL, tendo registrado o valor de 4,42 vezes no 1T20, 0,50 vezes inferior que no 1T19.

1T20	EDP Espírito Santo					
	2020	2019	Orç	(RXR)	(RXO)	ANEEL
Indicadores de Qualidade						
DEC(horas) [preliminar]	8,23	8,59	8,21	-0,36	0,02	9,45
FEC(vezes) [Preliminar]	4,42	4,92	4,83	-0,50	-0,41	6,86

PERDAS DE ENERGIA

Consideram-se as perdas totais (técnicas e não técnicas) acumuladas no período de 12 meses findo em 31 de março de 2020. O índice de perdas sobre o total de energia distribuída da EDP Espírito Santo foi de 12,56%, enquanto que no mesmo período do ano anterior foi de 12,24%.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM
 (Em milhares de reais)



	Nota	31/03/2020	31/12/2019
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	235.212	222.272
Consumidores e concessionárias	5	773.557	721.972
Ativos financeiros setoriais	6	163.982	132.595
Imposto de renda e Contribuição social a compensar	7	42.327	42.481
Outros tributos compensáveis	7	205.136	203.963
Outros créditos	10	86.715	103.844
Total do Ativo Circulante		1.506.929	1.427.127
Não circulante			
Consumidores e concessionárias	5	15.932	17.427
Ativos financeiros setoriais	6	47.843	76.938
Ativos da concessão	11.3	160.319	149.435
Ativo financeiro indenizável	11.1	1.844.203	1.789.045
Outros tributos compensáveis	7	559.587	594.760
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	8	192.353	194.863
Cauções e depósitos vinculados		192.794	189.002
Outros Créditos	10	1.466	3.501
		3.014.497	3.014.971
Propriedades para investimentos		907	907
Imobilizado	10.5	23.719	25.645
Intangível	11.2	615.828	629.551
		640.454	656.103
Total do Ativo Não circulante		3.654.951	3.671.074
TOTAL DO ATIVO		5.161.880	5.098.201
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores	12	432.920	462.586
Imposto de renda e Contribuição social a recolher	7	6.791	
Outros tributos a recolher	7	155.993	161.745
Dividendos		91.547	91.547
Debêntures	13	227.763	274.870
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	14	292.834	92.113
Benefícios pós-emprego	15	37.965	37.965
Encargos Setoriais	16	50.709	47.593
Provisões	17	2.704	2.686
Outras contas a pagar	10	72.201	88.356
Total do Passivo Circulante		1.371.427	1.259.461
Não circulante			
Outros tributos a recolher	7	103.665	105.379
PIS e COFINS diferidos	8	1.250	1.169
Debêntures	13	609.239	717.700
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	14	229.117	235.375
Benefícios pós-emprego	15	723.097	716.281
Encargos Setoriais	16	1.551	906
Provisões	17	135.845	136.589
Passivos financeiros setoriais	6	836.520	851.130
Outras contas a pagar	10	16.804	20.022
Total do Passivo Não circulante		2.657.088	2.784.551
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	18.1	650.572	650.572
Reservas de capital		20.615	20.615
Reservas de lucros		797.357	797.357
Outros resultados abrangentes		(414.355)	(414.355)
Lucros acumulados		79.176	
Total do Patrimônio líquido		1.133.365	1.054.189
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.161.880	5.098.201

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
PERÍODOS FINDOS EM 31 DE MARÇO
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Nota	2020	2019
Receitas	19	904.171	956.279
Custo do serviço de energia elétrica	20		
Custo com energia elétrica		(536.983)	(593.366)
Custo de operação		(93.394)	(94.312)
Custo do serviço prestado a terceiros		(75.905)	(96.072)
		<u>(706.282)</u>	<u>(783.750)</u>
Lucro bruto		<u>197.889</u>	<u>172.529</u>
Despesas e Receitas operacionais	20		
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		(15.037)	(11.946)
Despesas gerais e administrativas		(33.706)	(29.658)
Outras despesas		(20.929)	(14.572)
		<u>(69.672)</u>	<u>(56.176)</u>
Lucro antes do resultado financeiro e tributos		<u>128.217</u>	<u>116.353</u>
Resultado financeiro	21		
Receitas financeiras		34.594	21.904
Despesas financeiras		(48.032)	(53.825)
		<u>(13.438)</u>	<u>(31.921)</u>
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		<u>114.779</u>	<u>84.432</u>
Tributos sobre o lucro	22		
Imposto de renda e contribuição social correntes		(33.093)	(17.013)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(2.510)	(4.207)
		<u>(35.603)</u>	<u>(21.220)</u>
Lucro líquido do período		<u><u>79.176</u></u>	<u><u>63.212</u></u>
Resultado por ação atribuível aos acionistas	23		
Resultado básico/ diluído por ação (reais/ações)			
ON		13,47447	10,75766

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
PERÍODOS FINDOS EM 31 DE MARÇO
(Em milhares de reais)



	2020	2019
Lucro líquido do período	79.176	63.212
Resultado abrangente do período	79.176	63.212

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (Em milhares de reais)



	Período de 3 meses findos em 31 de março					
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	650.572	20.615	554.297	(300.451)	-	925.033
Lucro líquido do período					63.212	63.212
Saldos em 31 de março de 2019	650.572	20.615	554.297	(300.451)	63.212	988.245
	Período de 3 meses findos em 31 de março					
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	650.572	20.615	797.357	(414.355)	-	1.054.189
Lucro líquido do período					79.176	79.176
Saldos em 31 de março de 2020	650.572	20.615	797.357	(414.355)	79.176	1.133.365

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODOS DE 3 MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO
 (Em milhares de reais)



	Nota	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		114.779	84.432
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais			
PIS e COFINS diferidos		81	59
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		15.037	11.946
Valor justo do ativo financeiro indenizável		(12.619)	(7.075)
Depreciações e amortizações		30.770	29.502
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados		4.988	
Ganhos e perdas na alienação/desativação de bens e direitos		2.976	9.737
Ativos e passivos financeiros setoriais		5.949	546
Fornecedores - atualização monetária - Energia livre		647	892
Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos e debêntures		20.371	24.829
Arrendamentos e aluguéis - atualização monetária e AVP		16	1.764
Provisão para plano de benefícios pós-emprego		14.978	17.459
Provisões e atualizações monetárias cíveis, fiscais e trabalhistas		9.686	9.004
Ajuste a valor presente		(479)	(978)
Encargos setoriais - provisão e atualização monetária		4.036	3.504
Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária		(1.676)	(1.271)
Impostos e contribuições sociais - atualização monetária		(14.504)	(176)
		195.036	184.174
(Aumento) diminuição de ativos operacionais			
Consumidores e concessionárias		(64.648)	(171.666)
Ativos financeiros setoriais		3.396	39.827
Imposto de renda e contribuição social a compensar		42.898	55.842
Outros tributos compensáveis		34.000	2.300
Estoques		1.682	(16.190)
Cauções e depósitos vinculados		(2.116)	(2.004)
Outros ativos operacionais		14.090	(34.239)
		29.302	(126.130)
Aumento (diminuição) de passivos operacionais			
Fornecedores		(30.313)	143.950
Passivos financeiros setoriais		(26.247)	30.160
Imposto de renda e contribuição social a recolher		(26.302)	(12.798)
Outros tributos a recolher		(7.466)	6.810
Benefícios pós-emprego		(8.124)	(9.462)
Encargos Setoriais		(275)	(11.315)
Provisões		(10.412)	(9.309)
Outros passivos operacionais		(17.530)	33.895
		(126.669)	171.931
Caixa proveniente das atividades operacionais		97.669	229.975
Imposto de renda e contribuição social pagos		(25.909)	(400)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		71.760	229.575
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Adições aos Ativos da concessão		(75.084)	(95.212)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(75.084)	(95.212)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures		230.000	47.000
Amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures		(187.053)	(42.928)
Pagamentos de encargos de dívidas		(25.201)	(23.288)
Pagamentos do principal e de juros de arrendamentos		(1.482)	(1.080)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	25.1	16.264	(20.296)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		12.940	114.067
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		235.212	183.273
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		222.272	69.206
		12.940	114.067

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
PERÍODOS DE 3 MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO
 (Em milhares de reais)



	2020	2019
Geração do valor adicionado	1.408.980	1.537.343
Receita operacional	1.333.652	1.445.455
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	(15.037)	(11.946)
Receita de construção	75.862	95.913
Atualização do Ativo financeiro indenizável	12.619	7.075
Outras receitas	1.884	846
(-) Insumos adquiridos de terceiros	(743.792)	(819.752)
Custos da energia comprada	(476.769)	(564.729)
Encargos de uso da rede elétrica	(108.930)	(83.076)
Materiais	(3.903)	(4.176)
Serviços de terceiros	(46.684)	(47.482)
Custo com construção da infraestrutura	(75.862)	(95.913)
Outros custos operacionais	(31.644)	(24.376)
Valor adicionado bruto	665.188	717.591
Retenções		
Depreciações e amortizações	(33.105)	(34.206)
Valor adicionado líquido produzido	632.083	683.385
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	36.432	23.408
Valor adicionado total a distribuir	668.515	706.793
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remuneração direta	23.756	22.876
Benefícios	9.416	7.344
FGTS	3.225	2.283
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	225.412	236.413
Estaduais	277.322	319.041
Municipais	573	306
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	48.810	54.526
Aluguéis	825	792
	589.339	643.581
Lucros retidos	79.176	63.212
	668.515	706.793

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



1 Contexto operacional

A EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. (Companhia ou EDP Espírito Santo), é uma sociedade anônima de capital aberto, concessionária de serviço público de energia elétrica, controlada integral da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede no município de Vitória no Estado do Espírito Santo. A Companhia detém o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica nº 001/95 – ANEEL, pelo prazo de 30 anos, válido até julho de 2025, atuando em 70 dos 78 municípios no Estado do Espírito Santo, com uma área de concessão de 41.241 km² (cerca de 90% da área total do Estado). As atividades da Companhia são regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

2 Base de preparação

2.1 Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR e legislação específica emanada pela ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, preparada de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das informações contábeis intermediárias.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração da Companhia não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas informações contábeis intermediárias foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A Diretoria da Companhia autorizou a emissão das informações contábeis intermediárias em 17 de abril de 2020. Após esta data, as alterações somente poderão ser efetuadas pelo Conselho de Administração.

Estas informações financeiras foram elaboradas seguindo os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social em 31 de dezembro de 2019, com exceção das novas normas de contabilidade adotadas a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme descrito na nota 2.7.

Algumas notas explicativas não estão sendo apresentadas no sentido de evitar repetições de informações já divulgadas nas demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2019. Consequentemente, estas informações contábeis intermediárias devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras anuais divulgadas à CVM em 18 de fevereiro de 2020. Segue abaixo a relação das notas explicativas nessa situação:

Número da nota explicativa em 31/12/2019	Título da nota explicativa	Justificativa
2	Concessão	(a)
11	Cauções e depósitos vinculados	(b)
14.2	Energia livre	(a)
15	Dividendos	(b)
21.3	Reservas	(b)
21.4	Outros resultados abrangentes	(b)
25.1	SUDENE	(b)
27.1.1.1	Ativos financeiros	(c)
27.1.1.2	Passivos financeiros	(c)
27.1.2	Valor justo	(c)
27.1.2.1	Mensuração a valor justo	(c)
30	Cobertura de seguros	(b)

(a) Nota explicativa idêntica à divulgada nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019.

(b) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, sendo as variações dos valores referentes ao período findo em 31 de março de 2020, em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, considerados imateriais pela Administração da Companhia.

(c) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, desta forma, os textos não estão sendo apresentados.

2.2 Práticas contábeis

As práticas contábeis relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

2.3 Base de mensuração

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor exceto: (i) determinados ativos e passivos financeiros que foram mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota 24.1.1; e (ii) os ativos e passivos líquidos de benefício definido que são reconhecidos a valor justo, com limitação de reconhecimento do superávit atuarial (Nota 15).

2.4 Uso de estimativa e julgamento

Na elaboração das informações contábeis intermediárias, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e práticas contábeis internacionais, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto ao Plano de benefícios pós-emprego que é revisado semestralmente e a redução ao valor recuperável que é revisada conforme critérios detalhados na nota 2.6.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das informações contábeis intermediárias, nos próximos exercícios, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Análise da redução ao valor recuperável dos ativos (Nota 2.6); Determinação do fornecimento não faturado (Nota 5); Transações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCÉE (Notas 5 e 12); Determinação da Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD (Nota 5.3); Apuração dos ativos e passivos financeiros setoriais (Nota 6); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 8); Apuração do ativo financeiro indenizável (Nota 11.1); Determinação dos déficits/superávits relacionados aos planos de benefícios pós-emprego (Nota 15); Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias (Nota 17.1); e Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros.

2.5 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real e as informações contábeis intermediárias estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.6 Redução ao valor recuperável

A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo a mesma reconhecida em contrapartida do resultado.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo a mesma também reconhecida no resultado.

Ativos financeiros e contratuais

São avaliados no reconhecimento inicial com base em estudo de perdas esperadas, quando aplicável, e quando há evidências de perdas não recuperáveis. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que, eventualmente, tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento. Atualmente, a rubrica que apresenta saldos de redução ao valor recuperável é a de Consumidores e concessionárias e, para mais informações sobre os critérios e premissas, vide nota 5.3.

Ativo não financeiro

A revisão dos valores de ativos não financeiros da Companhia é efetuada pelo menos anualmente, ou com maior periodicidade se a Administração da Companhia identificar que houve indicações de perdas não recuperáveis no valor contábil líquido dos ativos não financeiros, ou que ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável.

O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para o período findo em 31 de março de 2020 a Administração da Companhia considerou que houve indicação, devido a pandemia do COVID-19 (Nota 3.2), de indicadores que pudessem sofrer alterações passíveis de desvalorização de ativos. Dessa forma, no período citado, a Administração da Companhia avaliou individualmente as premissas de seus ativos, tendo concluído que o valor contábil líquido dos ativos é recuperável e, não havendo, portanto, necessidade de constituição de provisão para redução ao valor recuperável na Companhia.

Adicionalmente, em relação ao acima destacado, a Administração da Companhia analisou o risco de continuidade operacional, tendo levado em consideração substancialmente as cláusulas de equilíbrio econômico financeiro das controladas de distribuição, a proteção contra redução por Força Maior dos contratos regulados da geração, bem como as ações legais que vem sendo tomadas pelo Governo Federal e ANEEL, concluindo assim pela segurança de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas.

2.7 Adoção às normas de contabilidade novas e revisadas

Mantendo o processo permanente de revisão das normas de contabilidade o IASB e, consequentemente, o CPC emitiram novas normas e revisões às normas já existentes, que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, e que foram devidamente adotadas pela Companhia.

2.7.1 CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

Em março de 2018, diante das muitas alterações passadas feitas em diversas normas e interpretações, o IASB revisou a "Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro" (Conceptual Framework), conhecida no Brasil como Pronunciamento Técnico CPC 00. Diante dessa revisão pelo Comitê Internacional, no Brasil o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em 1º de novembro de 2019, conforme as disposições da Resolução CFC n.º 1.055/05 e alterações posteriores, aprovou o CPC 00 (R2), tornando pública sua aplicação no país.

Apesar da Estrutura Conceitual não ser um pronunciamento propriamente dito, sendo que nada contido nela se sobrepõe a qualquer pronunciamento ou qualquer requisito em pronunciamento, para o Grupo EDP - Energias do Brasil é notória a importância de sua avaliação e divulgação de suas revisões, uma vez que a mesma é utilizada como base para reconhecimento contábil, conforme previsto no CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (correlação IAS 1). Ademais, sua importância se fundamenta também em seus seguintes objetivos práticos, a saber: nortear o desenvolvimento de normas futuras; auxiliar os preparadores das informações contábeis intermediárias a desenvolver políticas contábeis consistentes (quando nenhum outro pronunciamento se aplica à determinada transação ou outro evento, ou quando o pronunciamento permite uma escolha de política contábil); e auxiliar todos os usuários e preparadores a entender e interpretar os Pronunciamentos.

Conforme mencionado, as principais mudanças trazidas pela revisão se concentraram em atualizar a estrutura perante as normas emitidas pelo Comitê nos últimos anos, sendo as principais: (i) objetivo do relatório financeiro, que passa a ser o de fornecer informações úteis para a tomada de decisões de alocação de recursos, (ii) inclusão do conceito de prudência (definida como o exercício de cautela ao fazer julgamentos em condições de incerteza), como componente da neutralidade, (iii) definição da entidade que reporta, que pode ser tanto uma entidade legal, quanto também uma parte dela, e (iv) revisão das definições de ativo e passivo.

Conforme as decisões do Comitê Internacional, sua aplicação e efetividade são imediatas para aqueles que desenvolvem as normas (IASB e IFRS Interpretations Committee), mas somente requerida para os preparadores das demonstrações a partir de 1º de janeiro de 2020. A Administração da Companhia avaliou a nova estrutura conceitual e concluiu que sua adoção não trouxe impactos materiais nas informações contábeis intermediárias.

3 Eventos significativos do período

3.1 Captações e liberações de recursos

Durante o 1º trimestre de 2020 a Companhia obteve os seguintes recursos:

Fonte	Data da liberação	Vencimento	Valor	Custo da dívida	Finalidade
Cédula de Câmbio - MFUG	fev/20	fev/21	200.000	CDI + 0,10% a.a.	Capital de Giro
EDP - Energias do Brasil S.A. (Liberação) (*)	fev/20	jan/21	30.000	100,3% do CDI	Contratos de mútuo
			<u>230.000</u>		

(*) Os contratos de mútuo junto à sua controladora foram integralmente liquidados até a conclusão destas informações contábeis intermediárias.

Para mais informações sobre os recursos recebidos acima, vide nota 14.

3.2 COVID-19 (pandemia do novo Coronavírus)

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 13 de março de 2020, pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta transmissão pelo contato, objetos contaminados ou aproximação de pessoas infectadas.

Devido a essa pandemia a Administração da EDP - Energias do Brasil e de suas controladas vem aplicando ações visando assegurar a segurança de seus funcionários próprios, terceiros e da comunidade onde atua. As ações incluem o cancelamento de viagens internacionais, limitação de viagens nacionais ao extremamente necessário, inclusão do trabalho remoto (home-office) para as áreas administrativas, aquisição e distribuição de equipamentos de segurança individuais, como máscaras e álcool em gel, aos funcionários de rede. O Grupo EDP - Energias do Brasil, em cooperação com os esforços governamentais e vem atuando em diversas frentes no combate a essa pandemia.

Neste cenário foram sentidos também efeitos econômicos que impactaram e poderão impactar a Companhia nos próximos períodos, cujos principais estão destacados abaixo:

3.2.1 Valor Justo de Ativos e Passivos Financeiros

No período a divulgação do MTM (*Mark-to-Market*) dos ativos e passivos financeiros, que deve refletir as condições e taxas atuais de mercado foi revisado, sem impactos relevantes, e está demonstrado na Nota 24.1.1.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



3.2.2 Benefício Pós-Emprego (BPE)

A Administração da Companhia avaliou o comportamento das taxas de desconto que são base para o cálculo de Benefícios Pós-Emprego (títulos públicos da modalidade Tesouro, IPCA), e entendeu que devido a alta volatilidade das taxas no atual cenário econômico, não é possível constatar que as atuais taxas refletem a realidade do passivo atuarial, portanto não foi efetuado recálculo do passivo intermediário (Nota 15).

3.2.3 Vedação da suspensão do fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras

Em 24 de março de 2020, foi publicada a Resolução Normativa nº 878 pela ANEEL, com medidas que visam estabelecer a preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência do COVID-19, tendo como principal a vedação da suspensão de fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras relativas aos serviços e atividades considerados essenciais, conforme Decretos nº 10.282 e nº 10.288, de 2020 e o art. 11 da Resolução Normativa nº 414/2010, onde existam pessoas usuárias de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica e das classes residenciais rural e baixa renda.

A avaliação de perdas esperadas na Companhia é efetuada com base no comportamento histórico da carteira de clientes, considerando individualmente as classes de tensão ajustado por previsões de condições econômicas futuras (Nota 5.3). A Administração da Companhia entende que ainda não é possível constatar que haverá aumento significativo nas perdas esperadas, uma vez que as projeções econômicas não são consensuais e medidas contratuais para proteção do equilíbrio econômico-financeiro, ainda estão sendo estudadas pelo MME e pela ANEEL, conforme Nota Técnica nº 01/2020 emitida pela ANEEL em 16 de abril de 2020.

3.2.4 Sobrecontratação de energia

Conforme nota 3.2, existe uma provável redução no mercado de distribuição de energia elétrica para o exercício de 2020, ocasionando assim, possível sobrecontratação de energia, uma vez que os contratos de compra em ambiente regulado com as geradoras não tem previsão de redução.

A Administração da Companhia procedeu com análise dos contratos e, no período, substancialmente por este motivo, reconheceu perda de R\$7.849.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	Nota	31/03/2020	31/12/2019
Bancos conta movimento		68.642	147.303
Aplicações financeiras			
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	4.1	166.514	74.821
Fundos de investimento	4.2	56	148
		166.570	74.969
Total		235.212	222.272

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares. No caso dos fundos de investimento, o valor justo está refletido no valor de sua cota.

Conforme políticas da Administração, as aplicações são consolidadas por contraparte e por *rating* de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio líquido da Instituição Financeira. Em se tratando do fundo de investimento, não há concentração de risco em um único banco administrador ou gestor, tendo em vista que o risco é pulverizado nos ativos da carteira.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros, de crédito, e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 24.

4.1 Certificados de Depósitos Bancários - CDB

As aplicações financeiras em CDBs estão remuneradas a taxas que variam entre 96,00% e 103,00% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

4.2 Fundos de investimento

A partir de janeiro de 2018 a Companhia constituiu um Fundo de Investimento Restrito denominado "Discos Renda Fixa Fundo de Investimento Longo Prazo", administrado pelo Itaú Unibanco S.A., com o objetivo de diversificar as opções de aplicações financeiras além de obter maior eficiência e melhor rentabilidade com menor nível de risco.

Este fundo possui liquidez diária e remuneração pós-fixada com sua carteira de ativos atrelada a Letras Financeiras do Tesouro - LFT, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de baixíssimo risco e com alta liquidez. As cotas do fundo estão custodiadas junto ao administrador.

As operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais são classificadas como Equivalentes de caixa, uma vez que possuem liquidez imediata com o emissor.

A rentabilidade do fundo no período é equivalente a 89,94% do CDI.

Notas Explicativas

Período findo em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



5 Consumidores e concessionárias

	Nota	Valores correntes					Valores renegociados					Saldo líquido em 31/03/2020	Saldo líquido em 31/12/2019	
		A vencer	Vencidos				PECLD (Nota 5.3)	A vencer	Vencidos		PECLD (Nota 5.3)			
		Até 60 dias	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias		Até 60 dias	Mais de 60 dias	Até 60 dias				Mais de 60 dias
Circulante														
Consumidores	3.2.3													
Fornecimento faturado														
Residencial		90.116	128.870	19.161	22.484	81.413	(87.862)	5.739	14.799	4.541	23.653	(31.400)	271.514	237.944
Industrial		31.324	12.621	2.731	4.097	12.303	(8.007)	1.498	2.866	892	4.826	(3.210)	61.941	58.473
Comércio, serviços e outras atividades		60.988	36.670	8.387	6.868	26.775	(29.357)	1.830	4.971	1.354	6.006	(8.158)	116.334	104.208
Rural		29.065	22.264	9.297	7.295	17.436	(18.658)	3.441	7.971	1.045	3.243	(4.563)	77.836	80.121
Poder público														
Federal		4.227	1.006	118	25	61	(53)	22			1	(8)	5.399	5.630
Estadual		6.422	556	179	18	105	(91)	2		1	12	(6)	7.198	5.923
Municipal		13.863	3.016	632	713	1.731	(1.497)	70	31	3	62	(61)	18.563	15.571
Iluminação pública		6.514	2.151	8	33	1.024		3.900	5.726	199	1.902		21.457	35.972
Serviço público		9.969	1.222	886	807	2.088	(211)	28	29	14		(15)	14.817	15.054
Serviços Cobráveis		102	972	447	531	1.443	(1.331)						2.164	2.569
Fornecimento não faturado		134.682					(904)						133.778	111.968
(-) Arrecadação em processo de reclassificação		(8.106)											(8.106)	(13.457)
Outros créditos	5.2	28.224											28.224	28.573
		407.390	209.348	41.846	42.871	144.379	(147.971)	16.530	36.393	8.049	39.705	(47.421)	751.119	688.549
Concessionárias														
Suprimento de energia elétrica		2.535											2.535	11.948
Encargos de uso da rede elétrica		4.481											4.481	3.858
Outros créditos		15.422											15.422	17.617
		22.438	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.438	33.423
Total Circulante		429.828	209.348	41.846	42.871	144.379	(147.971)	16.530	36.393	8.049	39.705	(47.421)	773.557	721.972
		Correntes a vencer		Renegociados a vencer										
		Mais de 360 dias	PECLD (Nota 5.3)	Mais de 360 dias	PECLD (Nota 5.3)	Saldo líquido em 31/03/2020	Saldo líquido em 31/12/2019							
Não circulante														
Consumidores														
Fornecimento faturado														
Residencial				15.415	(9.178)	6.237	6.482							
Industrial		693	(693)	3.136	(1.079)	2.057	2.507							
Comércio, serviços e outras atividades				9.026	(5.675)	3.351	3.577							
Rural				3.753	(1.751)	2.002	2.138							
Iluminação pública				5.222		6.138								
(-) Ajuste a valor presente	5.1			(2.937)		(2.937)	(3.415)							
Total Não circulante		693	(693)	33.615	(17.683)	15.932	17.427							

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Os saldos de Consumidores e concessionárias são reconhecidos inicialmente ao valor justo, pelo valor faturado ou a ser faturado, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, ajustados ao valor presente e deduzidas das reduções ao valor recuperável, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia.

O saldo de Concessionárias refere-se à: (i) concessionárias revendedoras e empresas comercializadoras, bem como a receita referente à energia consumida e não faturada; e (ii) valores a receber relativos à energia comercializada e encargos na CCEE.

O prazo mínimo para o vencimento das faturas junto aos Consumidores das classes residencial, industrial, rural e comercial é de 5 dias úteis. Quando se tratar de consumidores das classes de poder público, iluminação pública e serviço público, o prazo mínimo para o vencimento é de 10 dias úteis. Contudo, a Companhia oferece aos consumidores a opção de alteração da data de vencimento da fatura (6 opções de datas) ao longo do mês.

5.1 Ajuste a valor presente

Os saldos renegociados estão reconhecidos a valor presente, considerando o montante a ser descontado, as datas de realização, as datas de liquidação e a taxa de desconto.

O ajuste a valor presente, regulamentado pelo CPC 12, foi calculado com base na taxa de remuneração de capital, aplicada pela ANEEL nas revisões tarifárias da Companhia. Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado. Em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019 a taxa corresponde a 12,26% a.a., afetando positivamente o resultado do período em R\$479 (R\$978 em 2019) (Nota 21).

5.2 Outros créditos - Consumidores

Do saldo em 31 de março de 2020 de R\$28.224 (R\$28.573 em 31 de dezembro de 2019), R\$27.415 (R\$27.415 em 31 de dezembro de 2019) refere-se ao saldo de Encargos de Capacidade Emergencial - ECE, vigente de março de 2002 a janeiro de 2006, e Encargos de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial - EAEEE, vigente em janeiro e fevereiro de 2004, que estão sob discussão judicial. Considerando que estes valores constituem um montante a repassar à Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE, a Companhia possui um passivo em 31 de março de 2020 no valor de R\$28.546 (R\$28.546 em 31 de dezembro de 2019) (Nota 16).

5.3 Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

Conforme requerido pelo CPC 48 - Instrumentos financeiros, é efetuada uma análise criteriosa do saldo de Contas a receber e, de acordo com a abordagem simplificada e quando necessário, é constituída uma PECLD para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos.

A PECLD é registrada sobre toda a vida do recebível com base em aplicação de percentual calculado a partir de estudo histórico de inadimplência segregados por parâmetros de: (i) classe de consumidor; (ii) tensão; (iii) data de faturamento; e (iv) data de vencimento. Desta forma, foi constituída uma matriz de risco por período de inadimplência, ajustada pela expectativa econômica do período corrente, obtida por meio da previsão dos parâmetros do índice de inadimplência de mercado do Banco Central, durante o exercício de 2019 sendo segregada pelo consumo regular e irregular.

	PECLD esperada		Revisão do risco (*)	Resultado de perdas	Saldo em 31/03/2020
	Saldo em 31/12/2019	Ao longo da vida			
Consumidores					
Residencial	(131.279)	(6.371)	(716)	9.926	(128.440)
Industrial	(12.550)	(365)	(1.323)	1.249	(12.989)
Comércio, Serviços e Outras Atividades	(42.501)	(1.645)	(1.633)	2.589	(43.190)
Rural	(23.919)	(1.184)	(1.073)	1.204	(24.972)
Poder Público	(1.594)	(22)	(146)	46	(1.716)
Serviço Público	(221)	(20)	15		(226)
Serviços Cobráveis	(1.120)		(211)		(1.331)
Não faturado	(941)	37			(904)
Total	(214.125)	(9.570)	(5.087)	15.014	(213.768)
Circulante	(195.096)				(195.392)
Não circulante	(19.029)				(18.376)
Total	(214.125)				(213.768)

(*) A matriz de risco é avaliada anualmente, no entanto, o estudo poderá ser reavaliado caso a PECLD se comporte diferente do resultado esperado.

Com base nos estudos realizados pela Companhia, segue abaixo os percentuais de perdas esperadas, segregadas por classe de consumo, aplicados quando do reconhecimento inicial dos recebíveis:

	PECLD esperada			
	31/03/2020 e 31/12/2019			
	Consumo regular		Consumo irregular	
	Baixa tensão	Média e Alta tensão	Baixa tensão	Média e Alta tensão
Consumidores				
Residencial	1,15%	0,34%	25,90%	n/a
Industrial	0,07%	0,01%	34,53%	30,85%
Comércio, Serviços e Outras Atividades	n/a	0,05%	31,41%	n/a
Rural	0,14%	n/a	16,23%	1,22%
Poder Público	n/a	n/a	26,65%	n/a
Iluminação Pública	n/a	n/a	n/a	n/a
Serviço Público	n/a	n/a	n/a	n/a

Conforme mencionado na nota 3.2.3 relativa aos efeitos da COVID-19 para a Companhia, para fins de PECLD, não há diferença entre calcular a perda de crédito esperada para 12 meses ou para toda a existência dos ativos no modelo simplificado utilizado pela Companhia, conforme CPC 47. Assim, é provável que a avaliação da ocorrência ou não de aumento significativo no risco de crédito não venha a causar impacto significativo na mensuração, uma vez que o aumento significativo do risco de crédito é o gatilho para mensurar a perda de crédito esperada por toda a existência do ativo, ao invés de mensurá-la somente para 12 meses.

A Companhia efetuou análises históricas tendo concluído que a maior correlação para recuperação de crédito é a ocorrência de suspensão de fornecimento de energia, tendo fatores macroeconômicos efeitos reduzidos.

Apesar da Resolução Normativa da ANEEL nº 878, de 24 de março de 2020, que estendeu temporariamente o prazo de 30 para 90 dias para suspensão de energia de consumidor cativo inadimplente, a referida resolução não extingue o débito, prevendo inclusive a cobrança de juros de mora e multa, no caso de atraso.

Nesse sentido, atualmente não há evidência de aumento no risco de crédito e consequente aumento na perda esperada das contas a receber dos Consumidores da Companhia.

A exposição da Companhia a riscos de crédito está divulgada na nota 24.2.4.

Notas Explicativas

Período findo em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



6 Ativos e passivos financeiros setoriais

	Saldo em 31/12/2019	Apropriação	Amortização (I)	Atualização monetária	Saldo em 31/03/2020	Circulante	Não circulante	Valores em amortização	Valores em constituição				Indeterminado (**)
								IRT (*) 2019	IRT (*) 2020	IRT (*) 2021	IRT (*) 2022		
CVA													
Compra de energia (ii)	124.384	(41.417)	(27.126)	1.691	57.532	55.553	1.979	53.465	3.133	934			
Custo da Energia de Itaipu (iii)	97.375	43.909	(20.249)	968	122.003	89.617	32.386	24.846	97.157				
PROINFA	3.193	(2.848)	(1.500)	11	(1.144)	73	(1.217)	2.507	(3.651)				
Transporte Rede Básica	36.294	9.269	(2.472)	378	43.469	30.187	13.282	3.623	39.846				
Transporte de Energia - Itaipu	4.086	812	(777)	40	4.161	3.184	977	1.230	2.931				
Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER (iv)	(80.032)	(16.182)	24.244	(843)	(72.813)	(58.176)	(14.637)	(28.899)	(43.914)				
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (v)	18.990	37.802	(4.984)	392	52.200	37.670	14.530	8.611	43.589				
	204.290	31.345	(32.864)	2.637	205.408	158.108	47.300	65.383	139.091	934	-	-	
Itens financeiros													
Sobrecontratação de energia	(34.595)	6.843	7.102	(1.183)	(21.833)	(17.864)	(3.969)	(9.928)	(11.905)				
Neutralidade da Parcela "A"	(15.565)	(2.213)	11.411	96	(6.271)	(9.369)	3.098	(15.950)	9.871	(192)			
Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos	(94.164)	(7.578)	6.948	(1.193)	(95.987)	(9.713)	(86.274)	(9.713)	(27.793)	(27.793)	(30.688)		
Outros	9.337	5.408	(6.252)	1.353	9.846	13.057	(3.211)	8.739	6.474	(5.367)			
	(134.987)	2.460	19.209	(927)	(114.245)	(23.889)	(90.356)	(26.852)	(23.353)	(33.352)	(30.688)	-	
PIS e COFINS													
PIS/ COFINS Nota Técnica nº 115/04	27.062		2.701		29.763	29.763				29.763			
Exclusão do ICMS da base de PIS e COFINS (Nota 7.3.1)	(737.962)			(7.659)	(745.621)		(745.621)					(745.621)	
	(710.900)	-	2.701	(7.659)	(715.858)	29.763	(745.621)	-	-	29.763	-	(745.621)	
Total	(641.597)	33.805	(10.954)	(5.949)	(624.695)	163.982	(788.677)	38.531	115.738	(2.655)	(30.688)	(745.621)	
Ativo Circulante	132.595				163.982	163.982							
Ativo Não circulante	76.938				47.843		47.843						
Passivo Não circulante	851.130				836.520		836.520						

(*) IRT - Índice de Reposicionamento Tarifário.
(**) Aguarda minuta da ANEEL sobre procedimentos para devolução aos consumidores.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A receita da Companhia é, basicamente, composta pela venda da energia elétrica e pela entrega (transporte) da mesma por meio do uso da infraestrutura (rede) de distribuição. As receitas das concessionárias são afetadas pelo volume de energia entregue e pela tarifa. A tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas que refletem a composição da sua receita:

- Parcela "A" (custos não gerenciáveis): esta parcela deve ser neutra em relação ao desempenho da entidade, ou seja, os custos incorridos pelas distribuidoras, classificáveis como Parcela "A", são integralmente repassados ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente; e
- Parcela "B" (custos gerenciáveis): é composta pelos gastos na infraestrutura de distribuição e respectivo retorno pelo investimento e gastos com a operação e a manutenção. Essa parcela é aquela que efetivamente afeta o desempenho da entidade, pois possui risco intrínseco do negócio por não haver garantia de neutralidade tarifária.

Os ativos e passivos financeiros setoriais referem-se aos valores originados da diferença entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário (Parcela "A"), e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito incondicional da Companhia receber caixa do Poder Concedente nos casos em que os custos previstos são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos previstos são superiores aos custos efetivamente incorridos. São segregados entre ativo e passivo de acordo com o cronograma de homologação nas tarifas pela ANEEL nos próximos processos tarifários.

Nos reajustes tarifários a ANEEL recalcula os montantes efetivamente faturados e arrecadados, conforme regulamentações vigentes, com o objetivo de garantir a liquidação financeira desses montantes, sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro da concessão, reduzindo o risco de perdas a valores imateriais.

São homologados anualmente pela ANEEL e incorporados à tarifa de energia por meio de Reajustes ou Revisões Tarifárias que, na Companhia, ocorrem em 7 de agosto.

Os valores que compõem os ativos e passivos financeiros setoriais são:

• **Conta de Compensação de Variação dos Valores de Itens da Parcela "A" – CVA:** É composta da variação dos custos com a aquisição da energia elétrica, de conexão e de transmissão, além dos encargos setoriais. A CVA deve ser neutra em relação ao desempenho da Companhia, ou seja, as variações apuradas são integralmente repassadas ao consumidor ou suportadas pelo Poder Concedente; e

• **Itens financeiros:** Referem-se a outros componentes financeiros que se constituem em direitos ou obrigações que também integram a composição tarifária, dentre eles: Sobrecontratação de energia; Neutralidade dos encargos setoriais; e a Exposição financeira no mercado de curto prazo por diferença de preços entre Submercados.

O processo de amortização se dá de forma mensal e corresponde ao recebimento/devolução por meio da aplicação das tarifas vigentes, homologadas nos últimos eventos tarifários. Para os Itens financeiros, os valores de amortização mensais correspondem a 1/12 avos dos montantes totais homologados pela ANEEL. Para a CVA, a amortização mensal é efetuada de acordo com a curva de mercado. Os valores em constituição referem-se à diferença entre os custos incorridos e os constantes na tarifa até a data do fechamento do mês de referência, a serem homologados nos próximos processos tarifários.

6.1 Efeitos relevantes no período

O total de passivos setoriais líquidos dos ativos, em 31 de dezembro de 2019 somava um valor de R\$641.597, sendo que o total de passivos setoriais líquido dos ativos em 31 de março de 2020 soma um valor de R\$624.695. A variação no período no montante de R\$16.902 foi causada pelos seguintes motivos:

(i) Amortização: No período, foi repassado aos consumidores no faturamento de energia o montante de R\$10.954 referente a ativos setoriais líquidos homologados pela ANEEL.

(ii) Compra de Energia: A variação da apropriação referente aos valores de compra de energia deve-se a uma conjuntura de sazonalidade associada a um cenário energético mais otimista, em que os custos de Risco Hidrológico repassados às distribuidoras, assim como os custos do despacho termoeletrônico, apresentaram-se inferiores no período em análise, com relação ao cenário médio previsto para o ano tarifário da Companhia. Ressalta-se também os efeitos do COVID-19 (Nota 3.2) a partir da segunda quinzena de março, que influenciou na redução da demanda de energia elétrica do Brasil e por consequência dos Custos Marginais de Operação do sistema elétrico.

(iii) Custo da energia de Itaipu: Os custos de energia elétrica de Itaipu atribuídos mensalmente às distribuidoras são valorados de acordo com o câmbio do dólar. No processo tarifário de 2019 da Companhia, realizado no início de agosto, foi considerada uma premissa de 3,79 R\$/ para a definição da cobertura tarifária. No entanto, o câmbio para o período em análise apresentou-se substancialmente superior, contribuindo dessa forma para a formação de um déficit tarifário a ser revertido no processo tarifário de 2020 da Companhia. Além disso, outro fator que justifica os resultados apresentados decorre da metodologia de cálculo da CVA, em que se compara mensalmente os custos de energia de Itaipu, assim como todos os demais contratos de energia, com a Tarifa Média de Cobertura (TMC). A TMC é uma média ponderada de preço dos contratos de energia da distribuidora previstos para o seu ano tarifário.

(iv) Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER: Os custos do ESS/EER atribuídos à distribuidora no período em análise se mostraram inferior ao previsto, com relação às respectivas coberturas tarifárias, gerando um passivo regulatório. O principal motivo dessa variação deve-se ao EER, tendo em vista o saldo da Conta de Energia de Reserva (CONER), cujos resultados mostraram-se suficientes para cobrir as despesas das usinas que operam na modalidade de energia de reserva.

(v) Conta de Desenvolvimento Energético – CDE: A Resolução Homologatória ANEEL nº2.644/2019 homologou os montantes de quotas da CDE para o ano de 2020, que relação ao ano anterior, os montantes de responsabilidade das distribuidoras (CDE USO) aumentaram em média 24%. Dessa forma, a partir de janeiro de 2020 as distribuidoras passaram a apresentar um déficit tarifário em decorrência do descasamento entre a cobertura tarifária e os novos montantes pagos à CDE. Esse déficit tarifário está compondo a CVA, cujos montantes serão revertidos nos processos tarifários de 2020.

7 Imposto de renda, Contribuição social e Outros tributos

	Nota	Saldo em 31/12/2019	Adição	Atualização monetária	Adiantamen- tos / Pagamentos	Compensa- ção de tributos	Transferên- cia	Saldo em 31/03/2020
Ativos compensáveis								
Imposto de renda e contribuição social a compensar	7.1	42.481		4	25.909		(26.067)	42.327
Total Circulante		42.481	-	4	25.909	-	(26.067)	42.327
Outros tributos compensáveis								
ICMS	7.2	59.573	3.977				(1.443)	62.107
PIS e COFINS	7.3	730.329	53.964	15.600		(53.335)	(53.793)	692.765
IRRF sobre aplicações financeiras		3.388	729					4.117
IR/CS retidos sobre faturamento		1.335	534				(235)	1.634
Outros		4.098	2					4.100
Total		798.723	59.206	15.600	-	(53.335)	(55.471)	764.723
Circulante		203.963						203.136
Não circulante		594.760						559.587

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Nota	Saldo em 31/12/2019	Adição	Atualização monetária	Pagamentos	Compensação de tributos	Transferência	Saldo em 31/03/2020
Passivos a recolher								
Imposto de renda e contribuição social a recolher		-	33.093				(26.302)	6.791
Total Circulante		-	33.093	-	-	-	(26.302)	6.791
Outros tributos a recolher								
ICMS	7.4	94.882	281.793		(278.102)		(1.443)	97.130
PIS e COFINS		38.314	99.612			(42.683)	(53.793)	41.450
Tributos sobre serviços prestados por terceiros		2.588	6.051		(6.421)			2.218
IRRF sobre juros s/ capital próprio	7.5	10.652				(10.652)		-
Parcelamentos	7.6	116.124		1.100	(2.707)			114.517
Encargos com pessoal		4.368	11.189		(11.410)			4.147
Outros		196	491.147		(491.147)			196
Total		267.124	889.792	1.100	(789.787)	(53.335)	(55.236)	259.658
Circulante		161.745						155.993
Não circulante		105.379						103.665

Conforme requerido pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta os impostos e contribuições sociais correntes ativos e passivos, pelo seu montante líquido quando: (i) compensáveis pela mesma autoridade tributária; e (ii) a legislação tributária permitir que a Companhia pague ou compense o tributo em um único pagamento ou compensação.

7.1 Imposto de renda e contribuição social - Ativos Compensáveis

Em decorrência do recálculo dos tributos sobre os ativos e passivos setoriais, no exercício de 2017, a Companhia apurou créditos dos referidos tributos entre a antiga apuração pelo consumo efetivo da energia e a atual apuração pelo regime de competência.

Em relação ao Imposto de renda e contribuição social, a Companhia apurou um crédito de R\$113.001, sendo o saldo atualizado, líquido das compensações até 31 de março de 2020 o montante de R\$457.

7.2 ICMS - Ativo Compensável

Do saldo a compensar de R\$62.107 (R\$59.573 em 31 de dezembro de 2019), R\$10.954 (R\$10.095 em 31 de dezembro de 2019) são Circulante e R\$51.153 (R\$49.478 em 31 de dezembro de 2019) são Não circulante. Do montante total, R\$58.281 (R\$56.184 em 31 de dezembro de 2019) referem-se a créditos de ICMS decorrente de aquisição de bens que, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 87/96, são compensados à razão de 1/48 avos por mês.

7.3 PIS e COFINS

7.3.1 Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS

Em 3 de abril de 2019 a Companhia obteve o trânsito em julgado com decisão favorável em processo judicial, no qual foi reconhecido o direito de excluir os valores do ICMS próprio da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como, de reaver valores recolhidos anteriormente. A Receita Federal deferiu o pedido de habilitação dos créditos. A Companhia formulou consulta à ANEEL e recebeu resposta por meio do Ofício nº 392/2019 em 19 de novembro de 2019, com a orientação de que a agência, por meio de suas áreas técnicas, está analisando a melhor forma do repasse dos valores recuperados às tarifas homologadas aos consumidores das Concessionárias. Em 17 de março de 2020, a ANEEL abriu a Tomada de Subsídios nº 5/2020 buscando obter subsídios por meio de "Participação Social", para a formulação de sua manifestação quanto ao tratamento a ser dado pelas distribuidoras de energia elétrica aos créditos tributários decorrentes desses processos judiciais. O montante reconhecido na rubrica de passivos financeiros setoriais (Nota 6) refere-se ao valor principal atualizado monetariamente.

A movimentação dos referidos valores, está em conformidade com a Solução de Consulta da RFB nº 13/2018, incluindo atualização monetária e compensação em 31 de março de 2020, demonstrado a seguir:

	Principal	Atualização	(-) Compensação	Total
Exclusão do ICMS próprio na base de cálculo do PIS e da COFINS	555.006	198.556	(67.130)	686.432
	555.006	198.556	(67.130)	686.432

7.4 ICMS - Passivo a Recolher

Refere-se ao ICMS a recolher incidente sobre as faturas de energia elétrica.

7.5 IRRF sobre juros s/ capital próprio

Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte da Companhia, à alíquota de 15%, incidente sobre os valores pagos aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio conforme legislação. O saldo em 31 de dezembro de 2019 de R\$10.652 é relativo ao IRRF sobre JSOP deliberado no exercício de 2019, liquidado em janeiro de 2020.

7.6 Parcelamentos

7.6.1 REFIS

Em 2009 a Companhia formalizou junto à Receita Federal do Brasil - RFB a adesão ao programa de redução e parcelamento de tributos federais, conforme a Lei nº 11.941/09 - "REFIS IV". Em 30 de setembro de 2011, a Companhia procedeu à consolidação dos débitos incluídos no parcelamento. Segue abaixo o montante e a relação dos tributos parcelados:

	Principal	Multa	Juros	Encargos	Total de Parcelamento	Conversão em renda	Valor de adesão - REFIS
Parcelamentos - REFIS							
COFINS	2.925	585	2.681		6.191		6.191
CSLL	4.442	888	4.093	1.885	11.308	3.742	15.050
INSS	8.548	3.021	10.256	670	22.495	10.822	33.317
IRPJ/ IRRF	4	1	8		13	5.257	5.270
Multa		223	192		415	190	605
	15.919	4.718	17.230	2.555	40.422	20.011	60.433
Redução Programa REFIS							(11.578)
Utilização Base Negativa/ Prejuízo Fiscal							(12.099)
Total							36.756

7.6.2 Programa Especial de Regularização Tributária - PERT

Em decorrência da apuração de débitos originados do recálculo dos tributos sobre os ativos e passivos setoriais, a Companhia aderiu, em agosto de 2017, ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

Dentre as opções oferecidas para o parcelamento, a Companhia aderiu à opção de pagamento à vista e em espécie de 20% do valor da dívida consolidada, sem redução, em 5 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante parcelado em 145 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% dos juros de mora e de 50% das multas de mora, de ofício ou isoladas.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Em 31 de março de 2020 restam 118 parcelas de R\$905 atualizáveis mensalmente pela SELIC acrescidas de 1%. Segue abaixo o montante e a relação dos tributos parcelados:

Parcelamentos - PERT	Principal	Multa	Juros	Total de Parcelamento
PIS	9.572	1.914	2.610	14.096
COFINS	50.465	10.093	12.050	72.608
CSLL	19.606	3.921	5.198	28.725
IRPJ/ IRRF	43.788	8.758	11.214	63.760
	123.431	24.686	31.072	179.189
Redução Programa PERT				(29.760)
Total				149.429

7.6.3 Movimentação dos parcelamentos

	REFIS (*)	PERT	Total
Valor de adesão	36.756	149.429	186.185
Diferença REFIS/PERT		(1.225)	(1.225)
Atualização de Juros - Consolidação 2011	2.715		2.715
Ativo a compensar	3.640		3.640
Depósito Judicial a favor da Companhia	17.284		17.284
Conversão em renda a favor da União	(18.175)		(18.175)
Pagamento	(36.079)	(59.522)	(95.601)
Atualização	5.887	16.699	22.586
Reversão de atualização da conversão em renda	(2.892)		(2.892)
Saldos em 31 de março de 2020	9.136	105.381	114.517

(*) O saldo do REFIS em 31 de março de 2020 de R\$9.136 (R\$9.099 em 31 de dezembro de 2019) possui depósitos judiciais no montante de R\$23.243 (R\$23.153 em 31 de dezembro de 2019), os quais aguardam conversão em renda da União (conforme artigo 32 da Portaria PGFN/RFB nº 06/09), ocasião em que será efetivada a baixa deste passivo e respectivo levantamento da diferença entre o depósito judicial atualizado e a obrigação.

8 Tributos diferidos

Nota	Ativo		Passivo	
	Não circulante		Não Circulante	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
PIS e COFINS			1.250	1.169
Imposto de renda e contribuição social	8.1	192.353	194.863	
Total		192.353	194.863	1.169

8.1 Imposto de renda e contribuição social

São registrados sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições da Deliberação CVM nº 599/09, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. São reconhecidos de acordo com a transação que os originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos, ativos e passivos, são apresentados pela sua natureza e o valor total é apresentado pelo montante líquido após as devidas compensações, conforme requerido pelo CPC 32.

8.1.1 Composição

Natureza dos créditos	Nota	Ativo Não circulante		Passivo Não circulante		Resultado	
		Períodos de 3 meses findos em 31 de março					
		31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019	2020	2019
Prejuízos Fiscais		842	842				(970)
Base Negativa da Contribuição Social		(588)	(588)				(1.353)
		254	254	-	-	-	(2.323)
Diferenças Temporárias							
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		56.508	56.560			(52)	(1.666)
Benefício pós-emprego		45.448	43.117			2.331	2.720
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas		46.072	46.128			(56)	(49)
Consumidores - ajuste a valor presente		999	1.161			(162)	(332)
Valor justo do Ativo Financeiro Indenizável - ICPC 01 (R1)				174.035	169.745	(4.290)	(2.406)
Benefício pós-emprego - Outros resultados abrangentes		213.456	213.456				
Outras		2.306	1.644	7.991	7.535	206	361
Total Diferenças temporárias		364.789	362.066	182.026	177.280	(2.023)	(1.372)
Crédito fiscal do ágio incorporado	8.1.1.1	9.336	9.823			(487)	(512)
Total bruto		374.379	372.143	182.026	177.280	(2.510)	(4.207)
Compensação entre Ativos e Passivos Diferidos		(182.026)	(177.280)	(182.026)	(177.280)		
Total		192.353	194.863	-	-		

8.1.1.1 Crédito fiscal do ágio incorporado

O crédito fiscal do ágio é proveniente da incorporação, em abril de 2005, da parcela cindida da controladora EDP - Energias do Brasil, representada pelo ágio pago pelas incorporadas EDP 2000 Participações Ltda. e EDP Investimentos Ltda. na aquisição de ações da IVEN, na época controladora da EDP Espírito Santo, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e 349/99 e conforme determinação da ANEEL. Está sendo amortizado pela curva entre a expectativa de rentabilidade da exploração e o prazo de concessão da Companhia, o que resulta em realização anual média do crédito fiscal de R\$1.637 até o ano de 2025 (Nota 11.2.1.2).

Notas Explicativas



Notas explicativas
Período findo em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

8.1.2 Realização dos tributos diferidos ativos

Os tributos diferidos ativos são revisados a cada encerramento do exercício e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.
A Administração da Companhia elaborou a projeção de resultados tributáveis futuros, inclusive considerando seus descontos a valor presente, demonstrando a capacidade de realização desses créditos tributários nos exercícios indicados, a qual é aprovada pelo Conselho da Administração. Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, a Companhia estima recuperar o crédito tributário nos seguintes exercícios:

2020	2021	2022	2023	2024	2025 a 2027	A partir de 2028	Total
42.958	54.585	58.245	38.967	41.736	79.409	58.479	374.379

A realização do ativo fiscal diferido está em consonância com as disposições da Instrução CVM nº 371/02 e Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº01/2019.

9 Partes relacionadas
Além dos valores de dividendos a pagar para sua Controladora, os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com sua Controladora, profissionais chave da Administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do período, são apresentados como segue:

Notas Explicativas

Período findo em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



				Ativo				Passivo				Receitas (Despesas)	
				Circulante		Não circulante		Circulante		Não circulante		Período de 3 meses findos em 31 de março	
				31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019	Operacionais	
												2020	2019
Consumidores e concessionárias (Nota 5)													
Ressarcimento por insuficiência de geração													(4)
Porto do Pecém	Controle Comum		27/08/2008 a 31/12/2026		909								
Uso do sistema de distribuição													
Energest	Controle Comum		01/08/2005 a 17/07/2025	532	501							1.587	1.198
Suprimento													
EDP Comercializadora	Controle Comum		01/02/2019 a 31/12/2019		519								988
Lajeado	Controle Comum	227,24	01/02/2019 a 31/12/2019		2.593								4.938
				532	4.522	-	-	-	-	-	-	1.587	7.120
Fornecedores (Nota 12)													
Suprimento de energia elétrica													
Energest	Controle Comum	239,26	01/01/2008 a 31/12/2037					73	75			(164)	(151)
Lajeado	Controle Comum	237,2	01/01/2008 a 31/12/2037					5	5			(14)	(13)
Lajeado	Controle Comum	239,26	01/01/2009 a 31/12/2038					9	9			(26)	(24)
Lajeado	Controle Comum	222,82	01/01/2009 a 31/12/2038					37	38			(83)	(77)
Porto do Pecém	Controle Comum	Parcela fixa(*) + Custo variável	01/01/2012 a 31/12/2026					2.316	4.928			(5.943)	(7.230)
EDP Comercializadora	Controle Comum		01/05/2014 a 31/12/2019						22				(56)
ECE Participações	Controle Comum (**)	170,30	01/01/2015 a 31/12/2044										(1.384)
São Manoel	Controle Comum	111,89	26/04/2018 a 31/12/2047					174	172			(390)	(355)
CEJA	Controle Comum	170,3	01/01/2015 a 31/12/2044					671	690			(1.506)	
Uso do sistema de transmissão													
EDP Transmissão	Controle Comum		09/02/2019 a 10/02/2047					980	2.156			(2.206)	(1.493)
EDP Transmissão MA II	Controle Comum		04/01/2020 a 11/08/2047					28				(49)	
				-	-	-	-	4.293	8.095	-	-	(10.381)	(10.783)

Notas Explicativas

Período findo em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



			Ativo				Passivo				Receitas (Despesas)	
			Circulante		Não circulante		Circulante		Não circulante		Operacionais	
			31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019	2020	2019
Outros créditos e Outras contas a pagar (Nota 10)	Relacionamento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração									
Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos												
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2019 a 31/12/2021		1.853				1.500	3.198	(4.034)	(2.774)
Convênio de arrecadação												
EDP GRID	Controle Comum		24/08/2015 a 30/06/2023				7	47				
Compartilhamento dos serviços de infraestrutura (b)												
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2015 a 31/12/2019						268	248	(819)	(338)
Energest	Controle Comum		29/07/2015 a 31/12/2021		1	1						3
EDP Renováveis	Controle Comum		29/07/2015 a 31/12/2019		18	18						
EDP Transmissão	Controle Comum		01/01/2019 a 31/12/2021			5						
EDP Comercializadora	Controle Comum		01/08/2018 a 31/12/2019			8						
Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 9.2.1)												
EDP - Energias do Brasil	Controladora		19/06/2017 a 18/06/2023						272	210	(62)	(19)
Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice (c)												
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2019 a 31/12/2021						1.185	2.361	(3.039)	(1.605)
Compartilhamento da plataforma NEWEB (d)												
EDP Portugal	Controladora Indireta		01/01/2019 a 31/12/2019				890	789				
Contrato de reembolso de prêmio de seguro												
EDP - Energias do Brasil	Controladora		31/03/2019									455
Investico	Controle Comum		31/03/2019 a 04/07/2019									6
			-	-	19	1.885	897	836	3.225	6.017	(7.954)	(4.272)
			532	4.522	19	1.885	5.190	8.931	3.225	6.017	(16.748)	(7.935)

(*) A parcela fixa é de R\$1.531 por mês.

(**) Incorporada pela CEJA em 30 de novembro de 2019.

As operações com partes relacionadas foram estabelecidas em condições compatíveis com as de mercado. As garantias recebidas do controlador estão descritas na nota de Garantias (Nota 26.2).

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



As operações realizadas com as contrapartes informadas abaixo ocorreram no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

Em 26 de janeiro de 2016 foi emitida a Resolução Normativa ANEEL nº 699 que apresentou novos critérios para os atos jurídicos entre partes relacionadas. Considerando a publicação da referida Resolução, que revogou a Resolução Normativa ANEEL nº 334/08, o Contrato de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura poderá sofrer alterações quando da sua renovação.

(a) Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos: A partir de 1º de janeiro de 2018 a EDP - Energias do Brasil é responsável pela contratação do novo Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos que contemplam as atividades das áreas corporativas. O contrato foi anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 1.329, publicado em 14 de junho de 2018, e aprova o compartilhamento de recursos humanos entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém. Com a alienação da Santa Fé e da EDP PCH em dezembro de 2018, a partir de 2019 as mesmas encontram-se excluídas do compartilhamento.

O novo contrato possui vigência até 31 de dezembro de 2019 e foi implementado utilizando o critério regulatório definido na Resolução Normativa ANEEL nº 699/16. O novo critério aloca os gastos com pessoal de maneira proporcional ao Ativo Imobilizado Bruto (AIB), ponderada por um fator definido para cada segmento (distribuição e geração), excluídos os gastos da *holding* e da comercializadora, que são compartilhados de forma preditiva.

A ANEEL se manifestou informando que não é mais necessária a anuência prévia para a celebração do termo aditivo do contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos, que passa a compartilhar as despesas de pessoal entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II, e EDP Transmissão SP-MG. O contrato manterá o critério de rateio regulatório conforme acima e sua nova vigência será até dezembro de 2021.

(b) Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com a locação do imóvel, gastos condominiais e gastos de telecomunicações.

Em 28 de julho de 2015, por meio do Despacho nº 2.430, a ANEEL anuiu o pedido e estipulou a vigência de 48 meses a partir da data da publicação do Despacho. Entretanto, a Companhia foi autorizada a realizar o compartilhamento somente a partir de agosto de 2015. Em 16 de setembro de 2015, a EDP Espírito Santo solicitou à ANEEL anuência para os Termos de Quitação e Outras Avenças, objetivando aprovar os pagamentos referentes ao período de janeiro a julho, dos Contratos de Cessão de Espaço e Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura, uma vez que foram anuídos sem retroatividade. O pedido foi anuído pela ANEEL em 25 de abril de 2016, por meio do Despacho nº 987/16.

Adicionalmente, em agosto de 2019 foi publicada a anuência da ANEEL, através do Despacho nº 2.636/2019, celebrando contrato de compartilhamento de espaço e serviços de infraestrutura entre a EDP - Energias do Brasil e partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, Energest, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II e EDP Transmissão SP-MG, com vigência de 29 meses, utilizando-se do critério regulatório previsto na Resolução Normativa nº 699/16.

Os percentuais de rateio devem ser revistos anualmente e, em caso de alterações, os termos aditivos devem ser submetidos à anuência prévia da ANEEL.

(c) Contrato de Compartilhamento de Atividades de BackOffice: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com materiais, prestação de serviços e outros gastos associados às atividades de *BackOffice*, tais como as funções administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas e etc.

O critério de rateio considera direcionadores que ponderam o esforço de cada área para cada empresa, que foi suportado por consultoria especializada independente, e envolve as seguintes partes relacionadas: EDP - Energias do Brasil e suas controladas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém. Com a alienação da Santa Fé e da EDP PCH em dezembro de 2018, a partir de 2019 as mesmas encontram-se excluídas do compartilhamento.

Em 10 de dezembro de 2019 o contrato de compartilhamento de *BackOffice* foi anuído pela ANEEL, por meio do Despacho nº 3.399, onde sua vigência será referente aos exercícios de 2019 a 2021 para a EDP - Energias do Brasil e suas partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II e EDP Transmissão SP-MG. O critério de rateio considera os mesmos direcionadores mencionados acima, suportado por consultoria especializada independente.

(d) Compartilhamento da plataforma NEWEB: Refere-se à licença de utilização do software Neweb, contratado pela EDP Portugal, com o objetivo de alojar os diferentes portais web do Grupo EDP no mundo.

9.1 Controladora direta

A controladora direta da Companhia é a EDP - Energias do Brasil, sendo esta controlada pela EDP - Energias de Portugal S.A.

9.2 Remuneração dos administradores

9.2.1 Opções de ações outorgadas da controladora

Em julho de 2017, junho de 2018 e junho de 2019, a controladora EDP - Energias do Brasil instituiu, respectivamente, o segundo, o terceiro e o quarto planos de remuneração baseado em ações, com características semelhantes, os quais concedem outorga futura de suas ações aos seus beneficiários. Dentre os contemplados, encontram-se gestores e diretores estatutários e não estatutários da Companhia, sendo estimado no resultado de 2020 da mesma o montante de R\$62 (R\$19 em 2019) a ser reembolsado para a controladora no momento da outorga.

A outorga das ações será concedida quando do cumprimento de determinadas condicionantes no prazo estimado de 3 ou 5 anos a partir do início do plano.

9.2.2 Remuneração total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária pagos pela Companhia referente ao período findo em 31 de março

	2020			2019		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total
Remuneração (a)	586	22	608	457	17	474
Benefícios de curto prazo (b)	22	22	44	28		28
Benefícios - Previdência Privada	14		14	8		8
Total	622	44	666	493	17	510

(a) É composta pela remuneração fixa e variável (bônus e participação nos resultados), além dos respectivos encargos sociais.

(b) Representa os benefícios com assistência médica e odontológica, subsídio medicamentoso, vales alimentação e refeição e seguro de vida.

Em relação à Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 9.2.1), o montante relativo à diretores estatutários da Companhia, estimado no resultado de 2020, é de R\$8. Os montantes estimados apenas serão considerados como remuneração da diretoria estatutária neste quadro quando da efetiva outorga das ações da controladora.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



10 Outros créditos - Ativo e Outras contas a pagar – Passivo

Nota	Circulante		Não circulante	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Outros créditos - Ativo				
Descontos tarifários	10.1	47.733	61.804	
Benefícios pós-emprego	15.1.1.1		220	258
Bens destinados à alienação/desativação		2.379	5.733	
Serviços em curso		2.367	2.311	
Serviços prestados a terceiros		6.203	3.655	1.189
Convênios de arrecadação		4.618	5.388	
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	9		19	1.885
Estoques	10.2	17.709	19.391	
Outros		5.706	5.562	38
Total		86.715	103.844	1.466
Outras contas a pagar - Passivo				
Contribuição de iluminação pública	10.3	15.345	17.320	
Credores diversos - consumidores e concessionárias		9.277	10.217	
Folha de pagamento		1.071	1.755	
Arrecadação de terceiros a repassar		3.661	5.193	
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	9	897	836	3.225
Obrigações Sociais e Trabalhistas	10.4	27.363	38.070	6.017
Arrendamentos e aluguéis	10.5	10.323	11.257	13.579
Outros		4.264	3.708	14.005
Total		72.201	88.356	20.022

10.1 Descontos tarifários

Refere-se a descontos aplicados a clientes nas tarifas de unidades consumidoras, conforme regulamentação da ANEEL, por meio de resoluções específicas. Os descontos são aplicados de acordo com a classificação da atividade de cada unidade consumidora e procuram contemplar residências de famílias com baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, estímulo à melhoria da produção agrícola, assim como descontos para serviços públicos essenciais, como é o caso das unidades de água, esgoto e saneamento.

Ao mesmo tempo em que determina o percentual de desconto a ser aplicado nos faturamentos mensais das unidades consumidoras, a regulamentação também estabelece o direito da Companhia de ser ressarcida dos respectivos montantes por meio do mecanismo da subvenção econômica, com recursos originários da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme Lei nº 10.438/02.

Até abril de 2017, a responsabilidade pela administração dos recursos da CDE e os respectivos repasses era da Eletrobras. Por meio da Lei nº 13.360/16, a partir de maio de 2017, a gestão e o repasse dos recursos passou a ser de responsabilidade da CCEE.

A ANEEL homologou os valores a serem repassados para a Companhia, por meio das seguintes Resoluções Homologatórias:

Resolução Homologatória	Competências	Valor mensal
ANEEL nº 2.432/18	Ago/18 a Jul/19	22.175
ANEEL nº 2.589/19	Ago/19 a Jul/20	24.352

Segue abaixo a composição dos descontos tarifários:

	Saldo em 31/12/2019	Descontos tarifários	Ressarci- mento	Saldo em 31/03/2020
Subsídio Baixa Renda	4.344	6.270	(6.404)	4.210
Subsídio Carga Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	23.500	25.237	(26.453)	22.284
Subsídio Geração Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	1.270	1.666	(1.762)	1.174
Subsídio Rural	29.575	23.756	(28.031)	25.300
Subsídio Irrigante/Aquicultor - Res. nº 207/06	(3.094)	5.757	(14.045)	(11.382)
Subsídio Água/Esgoto/Saneamento - Despacho nº 3.629/11	10.796	2.703	(2.765)	10.734
Subsídio Distribuição - TUSD fio B	(4.587)			(4.587)
	61.804	65.389	(79.460)	47.733

Adicionalmente, demonstramos abaixo a abertura por parcela de desconto tarifário:

	Saldo em 31/03/2020	Saldo em 31/12/2019
Parcela mensal	21.042	21.042
Parcela de ajustes homologados (RH nº 2.589, de 16 de agosto de 2019)	16.553	26.484
Parcela de ajustes a homologar	5.927	9.934
Saldo subsídio baixa renda	4.211	4.344
	47.733	61.804

10.2 Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor, deduzidos de eventual perda no valor recuperável. O método de avaliação dos estoques é efetuado com base na média ponderada móvel.

O saldo de estoques refere-se aos materiais utilizados na operação e manutenção da prestação dos serviços. Os materiais utilizados na construção da infraestrutura da concessão estão classificados nos Ativos da concessão (Nota 11.3) pelo montante, em 31 de março de 2020, de R\$45.462 (R\$23.480 em 31 de dezembro de 2019).

10.3 Contribuição de iluminação pública

Refere-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP que tem por finalidade os serviços de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública. É cobrada dos consumidores, em conformidade com o estabelecido por lei municipal, arrecadada pelas distribuidoras e repassadas mensalmente às Prefeituras, conforme previsto no artigo 149-A da Constituição Federal.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



10.4 Obrigações Sociais e Trabalhistas

Referem-se aos montantes de provisão e gratificação de férias, provisão de 13º salário, provisão de participação nos lucros e resultados e seus respectivos INSS e FGTS.

10.5 Arrendamentos e aluguéis e Imobilizado

Em decorrência da adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos, a partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia efetuou o registro dos montantes a pagar dos contratos de arrendamentos e aluguéis conforme demonstrado abaixo:

	Saldo em 31/12/2019	Adição	Pagamentos	Juros e Atualização Monetária	Transferên- cias	AVP	Saldo em 31/03/2020
Edifícios	7.420	38	(1.482)	(2.243)	2.812	49	6.594
Veículos	3.837			(440)	298	34	3.729
Total Circulante	11.257	38	(1.482)	(2.683)	3.110	83	10.323
Edifícios	13.073	68		475	(2.812)	370	11.174
Veículos	932			1.724	(298)	47	2.405
Total Não circulante	14.005	68	-	2.199	(3.110)	417	13.579
Total	25.262	106	(1.482)	(484)	-	500	23.902

Os montantes registrados no passivo estão atualizados pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M e encontram-se ajustados a valor presente pelas taxas que representam o custo de financiamento dos respectivos bens arrendados.

As taxas acima referidas, bem como o vencimento dos referidos arrendamentos e aluguéis consideram o fluxo futuro de pagamentos, conforme abaixo:

Ano	Edifícios		Veículos	
	Valor	Taxas (%)	Valor	Taxas (%)
2020	4.404	8,66%	3.183	8,93%
2021	1.348	8,66%	390	9,58%
Juros embutidos	842		156	
Total Circulante	6.594		3.729	
2021	2.572	9,25%	1.117	9,58%
2022	2.170	9,93%	1.288	8,78%
2023	1.915	10,26%		
2024	1.568	10,41%		
2025	1.407	10,49%		
2025 até 2037	1.542	6,57%		
Total Não circulante	11.174		2.405	

O direito potencial de PIS/COFINS a recuperar, embutido na contraprestação de arrendamento/locação, conforme os períodos previstos para pagamento, estão demonstrados a seguir:

Fluxos de caixa	Nominal	Com AVP
Contraprestação do arrendamento	28.612	23.903
PIS/COFINS potencial (9,25%)	2.647	2.211

Os contratos de arrendamentos e aluguéis foram registrados em contrapartida da rubrica de Imobilizado como "Ativos de direito de uso". Do saldo do Imobilizado em 31 de março de 2020 de R\$23.719 (R\$25.645 em 31 de dezembro de 2019), R\$18.126 (R\$19.820 em 31 de dezembro de 2019) referem-se aos referidos ativos e estão apresentados conforme abaixo:

	Taxas anuais médias de depreciação %				Taxas anuais médias de depreciação %			
	Custo histórico	31/03/2020 Depreciação acumulada	Valor líquido		Custo histórico	31/12/2019 Depreciação acumulada	Valor líquido	
Ativos de direito de uso								
Edificações, obras civis e benfeitorias	70,63	22.238	(6.531)	15.707	68,49	22.132	(5.231)	16.901
Veículos	44,66	4.481	(2.062)	2.419	44,66	4.481	(1.562)	2.919
Total Ativos de direito de uso		26.719	(8.593)	18.126		26.613	(6.793)	19.820

• **Edificações, obras civis e benfeitorias:** Referem-se, substancialmente, aos contratos de aluguel relativos: (i) à sede da Companhia localizada em Vitória; (ii) à filial da Companhia localizada em São Paulo; e (iii) às lojas de atendimento presencial aos consumidores localizadas nos municípios do Espírito Santo onde a Companhia possui sua concessão.

• **Veículos:** Refere-se ao contrato de aluguel dos veículos de frota utilizados pelos colaboradores para locomoção na prestação dos serviços e também dos veículos executivos utilizados pela alta gestão.

A movimentação do período para os Ativos de direito de uso está demonstrada abaixo:

	Valor líquido em 31/12/2019			Valor líquido em 31/03/2020	
	Ingressos	Depreciações		Ingressos	Depreciações
Ativos de direito de uso					
Edificações, obras civis e benfeitorias	16.901	106	(1.300)	15.707	
Veículos	2.919		(500)	2.419	
Total Ativos de direito de uso	19.820	106	(1.800)	18.126	

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



11 Ativo financeiro indenizável, Ativos da concessão e Intangível

O CPC emitiu em 2009 com alterações posteriores, a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Esta interpretação foi aprovada pela Deliberação CVM nº 677/11.

A ICPC 01 (R1) é aplicável aos contratos de concessão público-privado nos quais a entidade pública controla ou regula os serviços prestados, com qual infraestrutura, a que preço e para quem deve ser prestado o serviço e, além disso, detém a titularidade dessa infraestrutura. Desta forma, esta interpretação é aplicável ao contrato de concessão da Companhia.

De acordo com a ICPC 01 (R1), os ativos da infraestrutura enquadrados nesta interpretação não podem ser reconhecidos como ativo imobilizado uma vez que se considera que o concessionário não controla os ativos subjacentes, sendo reconhecidos de acordo com um dos modelos contábeis previstos na interpretação, dependendo do tipo de compromisso de remuneração do concessionário assumido junto ao concedente, que são o modelo do ativo financeiro, do ativo intangível e o bifurcado.

• Modelo do ativo financeiro

Este modelo é aplicável quando o concessionário tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização da infraestrutura da concessão.

• Modelo do ativo intangível

Este modelo é aplicável quando o concessionário, no âmbito da concessão, é remunerado em função do grau de utilização da infraestrutura pelos usuários por meio da prestação de serviço.

• Modelo bifurcado

Este modelo aplica-se quando a concessão inclui, simultaneamente, compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão, cobrados dos usuários.

Como a Companhia é remunerada: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão; e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, então, aplica-se o modelo bifurcado.

Devido à implementação da ICPC 01 (R1), os ativos de infraestrutura de distribuição em serviço foram bifurcados da seguinte forma: (i) Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) - composto pela parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final do contrato de concessão, e que serão objeto de indenização pelo Poder Concedente; e (ii) Intangível (Nota 11.2) - compreendendo o direito ao uso, durante o período da concessão, da infraestrutura construída ou adquirida pela Companhia e, consequentemente, ao direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de fornecimento de energia elétrica ao longo do contrato de concessão.

Já os ativos que encontram-se no período de construção e que ainda não estão em serviço foram classificados, conforme requerido pelo CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, como Ativos contratuais, uma vez que a obrigação de desempenho é satisfeita ao longo do tempo em que os ativos são construídos, sendo classificados na rubrica de Ativos da concessão (Nota 11.3).

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019/57, os ativos de infraestrutura utilizados na distribuição são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A Resolução ANEEL nº 691/15 regulamenta a desvinculação dos ativos vinculados à concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à doação de interesse social ou alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

11.1 Ativo financeiro indenizável

A Companhia apresenta saldo no ativo não circulante referente a crédito a receber do Poder Concedente ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços outorgados, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estes ativos financeiros são avaliados a valor justo com base no Valor Novo de Reposição - VNR dos ativos vinculados à concessão, revisado a cada três anos por meio do laudo de avaliação da Base de Remuneração Regulatória - BRR, conforme estabelecido no contrato de concessão.

O método do Valor Novo de Reposição - VNR estabelece que cada ativo é valorado, a preços atuais, por todos os gastos necessários para sua substituição por idêntico, similar ou equivalente que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente. A aplicação deste método se dá pela utilização do Banco de Preços Referenciais, do Banco de Preços da Companhia ou de Orçamento Referencial.

O Banco de Preços Referenciais representa os custos médios regulatórios, por agrupamento, de componentes menores e custos adicionais, conforme definido no Anexo V dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, submódulo 2.3.

O Banco de Preços da Companhia é definido como o banco formado com base em informações da própria empresa, podendo ser aplicado unicamente para os equipamentos principais ou também para os componentes menores e custos adicionais.

O Orçamento Referencial representa o valor de um bem ou suas partes constituintes por meio da comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares, aplicado exclusivamente sobre Edificações, obras civis e benfeitorias.

O Ativo financeiro indenizável é ajustado: (i) por atualização do IPCA de acordo com a Resolução Normativa nº 686/15; e (ii) por adições e baixas de itens da infraestrutura conforme regulamentação da ANEEL.

Estes ativos serão reversíveis ao Poder Concedente no final da concessão e os efeitos da mensuração a valor justo são reconhecidos diretamente no resultado do período.

Nesse sentido, a avaliação é validada mediante fiscalização da ANEEL e ocorre a partir de inspeções in loco da infraestrutura da concessão, seguindo metodologia e critérios de avaliação de bens, considerados elegíveis, das concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, com o objetivo restabelecer o nível eficiente dos custos operacionais e da base de remuneração regulatória das concessionárias.

A movimentação no período é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2019	Transferên- cias dos Ativo da concessão	Valor Justo	Baixas	Reclassifica- ção	Saldo em 31/03/2020
Ativo financeiro indenizável	1.789.045	45.571	12.619	(1.910)	(1.122)	1.844.203
	1.789.045	45.571	12.619	(1.910)	(1.122)	1.844.203

11.2 Intangível

O Intangível está mensurado pelo custo total de aquisição/construção deduzidos da amortização acumulada. A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, de acordo com a vida útil dos ativos, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



11.2.1 Composição

		31/03/2020				31/12/2019			
		Taxas anuais médias de amortização	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido	Taxas anuais médias de amortização	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido
	Nota	%				%			
Intangível em serviço									
Direito de concessão - Infraestrutura	11.2.1.1	5,88	2.148.706	(1.532.878)	615.828	4,44	2.140.977	(1.511.426)	629.551
Total do intangível em serviço			2.148.706	(1.532.878)	615.828		2.140.977	(1.511.426)	629.551
Atividades não vinculadas à concessão									
Ágio na incorporação de sociedade controladora	11.2.1.2	7,08	103.964	(76.431)	27.533	7,08	103.964	(75.072)	28.892
(-) Provisão para manutenção de dividendos	11.2.1.2	7,08	(103.964)	76.431	(27.533)	7,08	(103.964)	75.072	(28.892)
Total de Atividades não vinculadas à concessão			-	-	-		-	-	-
Total do intangível			2.148.706	(1.532.878)	615.828		2.140.977	(1.511.426)	629.551

11.2.1.1 Direitos de Concessão - Infraestrutura

Referem-se ao direito da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica e pelo uso de infraestrutura, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estão registrados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

A amortização é registrada com base na vida útil estimada de cada bem, limitada ao prazo final da concessão. As taxas de amortização utilizadas são as determinadas pela ANEEL, responsável por estabelecer a vida útil dos ativos de distribuição do setor elétrico, e estão previstas no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

11.2.1.1.1 Bens totalmente amortizados

O saldo líquido do ativo intangível compreende itens que encontram-se totalmente amortizados. O custo histórico destes itens está demonstrado abaixo:

	31/03/2020	31/12/2019
Direito de concessão - Infraestrutura		
Edificações, obras civis e benfeitorias	8.833	8.531
Máquinas e equipamentos	395.112	396.012
Veículos	11.291	13.394
Móveis e utensílios	7.003	7.027
Outros	228.166	227.117
Total	650.405	652.081

Os itens totalmente depreciados são deduzidos da BRR, ou seja, no momento da apuração dos valores relativos à infraestrutura que irão compor a tarifa de energia a ser cobrada dos consumidores, é considerado o total do ativo bruto em serviço deduzido da amortização acumulada e incluindo os bens totalmente amortizados.

11.2.1.2 Ágio – Incorporação de sociedade controladora e Provisão para manutenção de dividendos

Refere-se à parcela cindida do ágio incorporado decorrente da aquisição de ações, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e nº 349/99 e ICPC 09 e, conforme determinação da ANEEL, está sendo realizado pela curva entre a expectativa de resultados futuros e o prazo de concessão da Companhia. Consequentemente ao registro, foi reconhecido um crédito fiscal (Nota 8.1.1.1).

A constituição da provisão para manutenção dos dividendos visa ajustar o valor do ágio pago ao valor do benefício fiscal esperado por sua amortização e, consequentemente, ajustar o fluxo de dividendos futuros da Companhia, para que este não seja afetado negativamente pela despesa incorrida na amortização contábil do ágio.

A provisão tem o objetivo de reduzir o valor do ágio ao seu montante líquido (representativo do efetivo benefício fiscal), parcela que possui substância econômica que lhe permite ser considerada um ativo da Companhia em contrapartida da Reserva Especial de Ágio, no Patrimônio líquido.

11.2.2 Movimentação

	Valor líquido em 31/12/2019	Transf. dos Ativos da concessão (Nota 11.3)	Amortizações	Baixas	Reclassificação	Valor líquido em 31/03/2020
Intangível em serviço						
Direito de concessão - Infraestrutura	629.551	19.407	(31.129)	(3.124)	1.123	615.828
Total	629.551	19.407	(31.129)	(3.124)	1.123	615.828

11.3 Ativos da concessão

Referem-se ao direito contratual da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica, quando da entrada em operação dos respectivos ativos, e estão mensurados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

Em função do disposto nas Instruções Contábeis do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e na Deliberação CVM nº 672/11, que aprova o pronunciamento técnico CPC 20 (R1), os encargos financeiros relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados nos Ativos da concessão, estão registrados neste subgrupo como custo das respectivas obras. A taxa média mensal aplicada no período para determinar o montante dos encargos financeiros passíveis de capitalização foi de 1,7629%, que representa a taxa efetiva do empréstimo conforme regras previstas do PRORET submódulo 2.4 e Resolução Normativa ANEEL nº 648/15.

Quando do término da construção da infraestrutura, fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho exigida pelo CPC 47, sendo os referidos ativos bifurcados como Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) ou como Ativo Intangível (Nota 11.2), conforme a forma de remuneração.

	Valor líquido em 31/12/2019	Transferência para o ativo intangível	Transferência para o ativo financeiro	Adições (Nota 11.3.1)	Juros Capitalizados	Valor líquido em 31/03/2020
Ativos da concessão	149.435	(19.407)	(45.571)	75.084	778	160.319
Total Não circulante	149.435	(19.407)	(45.571)	75.084	778	160.319

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



11.3.1 Adições

Do total de ingressos: (i) 61% foram destinados à instalação de sistemas de medição, expansão de linhas, subestações e redes de distribuição para ligação de novos clientes; (ii) 21% foram destinados à melhoria da rede, substituição de equipamentos e de medidores, tanto obsoletos quanto depreciados, além do recondutoramento de redes em final de vida útil; (iii) 9% foram investidos em telecomunicações, informática e outras atividades, tais como infraestrutura e projetos comerciais; e (iv) 9% foram investidos em combate à perdas.

11.4 Conciliação dos saldos entre Ativo financeiro indenizável e Ativo Intangível comparados à BRR

	31/03/2020	31/12/2019
		Reapresenta do (*)
BRR Homologada em 28 de fevereiro de 2019	2.311.392	2.311.392
BAR Homologada em 28 de fevereiro de 2019	268.905	268.905
Movimentações de base (*)	(163.712)	(156.125)
Investimento Incremental (*)	232.129	167.151
Bases Regulatórias	2.648.714	2.591.323
Ativo financeiro indenizável	1.844.203	1.789.045
Intangível em serviço	615.828	629.551
Total do Balanço patrimonial	2.460.031	2.418.596
VNR do Intangível não registrado	188.683	172.727

(*) Os montantes informados em 31 de dezembro de 2019 consideravam todas as adições desde Agosto de 2016, constantes no ciclo tarifário anterior. Para melhor apresentação do período, está reapresentado o montante de Movimentações da base e de Investimento Incremental, demonstradas as adições que referem-se apenas ao exercício de 2019, a partir do mês subsequente da última revisão tarifária (Março de 2019) considerado o valor dos incrementos do novo ciclo tarifário.

O montante de R\$188.683 não registrado no Balanço patrimonial ocorre pois a Lei nº 6.404/76 veda a reavaliação contábil de ativos Intangíveis. Desta forma, a ANEEL avalia os ativos da BRR a VNR e o saldo apresentado nas informações contábeis intermediárias estão mensurados pelo custo de aquisição/construção, deduzido de amortização acumulada.

12 Fornecedores

	Nota	31/03/2020	31/12/2019
Suprimento de energia elétrica (i)		202.594	201.875
Energia livre		62.068	61.421
Encargos de uso da rede elétrica		47.985	49.181
Operações CCEE	12.1	27.835	60.930
Materiais e serviços		92.438	89.179
Total		432.920	462.586

(i) O valor total de garantias de compras de energia é de R\$102.942 em 31 de março de 2020 (R\$67.498 em 31 de dezembro de 2019).

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

12.1 Operações CCEE

O saldo refere-se às transações de energia e de encargos comercializados no âmbito da CCEE dos quais foram impactados pela baixa do valor de PLD no ambiente do curto prazo. A variação no período corresponde principalmente aos seguintes valores: R\$7.871 e R\$16.294 referente a compra do curto prazo do mês de março e fevereiro de 2020 respectivamente. Os demais valores referem-se aos saldos de Mecanismo de Compensação de Sobras e Débitos - MCSD.

Notas Explicativas

Período findo em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



13 Debêntures
13.1 Composição do saldo de Debêntures

Agente Fiduciário	Tipo de emissão	Quantidade de títulos	Valor nominal unitário	Valor total	Data da emissão	Vigência do contrato	Finalidade	Custo da dívida	Forma de pagamento	31/03/2020				31/12/2019			
										Encargos	Principal		Total	Encargos	Principal		Total
										Circulante	Circulante	Não circulante		Circulante	Circulante	Não circulante	
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	17.680	10	176.800	3ª emissão em 27/08/2014	27/08/2014 a 27/08/2020	Alongamento da dívida e capital de giro.	CDI + 1,50% a.a. até 25/02/2016 CDI + 1,80% a.a. a partir de 26/02/2016 (i)	Principal semestral a partir de 27/08/2018 e juros semestral	181	35.360		35.541	1.709	70.720		72.429
(-) Custos de emissão				(599)		27/08/2014 a 27/08/2020			Amortização mensal		(10)		(10)		(20)		(20)
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	19.000	10	190.000	5ª emissão em 07/04/2017	07/04/2017 a 07/04/2022	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	108,75% do CDI a.a.	Principal semestral a partir de abril/2020 e juros semestral	4.476	76.000	114.000	194.476	2.352	76.000	114.000	192.352
(-) Custos de emissão				(1.301)		07/04/2017 a 07/04/2022			Amortização mensal		(232)	(102)	(334)		(264)	(150)	(414)
Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Instrução CVM nº 476/09	22.000	10	220.000	6ª emissão em 20/12/2017	20/12/2017 a 20/01/2021	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	107,50% do CDI a.a.	Principal anual a partir de janeiro/2020 e juros semestral.	935	110.000		110.935	5.688	110.000	110.000	225.688
(-) Custos de emissão				(1.289)		20/12/2017 a 20/01/2021			Amortização mensal		(208)		(208)		(275)	(14)	(289)
Simplicio Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	190.000	1	190.000	7ª emissão em 15/08/2018	15/08/2018 a 15/07/2025	Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica	IPCA + 5,91%	Principal anual a partir de agosto/2023 e juros semestral	1.828		197.654	199.482	4.971		197.056	202.027
(-) Custos de emissão				(2.941)		15/08/2018 a 15/07/2025			Amortização mensal		(492)	(1.672)	(2.164)			(2.284)	(2.284)
Simplicio Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	300.000	1	300.000	8ª emissão em 30/03/2019	09/04/2019 a 30/03/2024	Refinanciar e alongar o prazo média da dívida e capital de giro	106,90% do CDI a.a.	Principal em parcela única no vencimento e juros semestral	138		300.000	300.138	3.989		300.000	303.989
(-) Custos de emissão				(641)		09/04/2019 a 30/03/2024			Amortização mensal		(213)	(641)	(854)			(908)	(908)
Total										7.558	220.205	609.239	837.002	18.709	256.161	717.700	992.570

(i) Conforme cláusula 4.2.3.2. da escritura da emissão, que prevê um aumento de 0,3% na taxa anual face um abaixamento de pelo menos dois níveis no rating da emissora frente ao da data da emissão.

As debêntures estão demonstradas pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.
As debêntures não possuem garantias.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



13.2 Movimentação das debêntures

	Valor líquido em 31/12/2019	Pagamentos	Juros provisionados	Transferências	Variação monetária	Amortização do custo de transação	Valor líquido em 31/03/2020
Circulante							
Principal	256.720	(145.360)		110.000			221.360
Juros	18.709	(21.831)	10.680				7.558
Custo de transação	(559)			(941)		345	(1.155)
	<u>274.870</u>	<u>(167.191)</u>	<u>10.680</u>	<u>109.059</u>	<u>-</u>	<u>345</u>	<u>227.763</u>
Não circulante							
Principal	721.056			(110.000)	598		611.654
Custo de transação	(3.356)			941			(2.415)
	<u>717.700</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(109.059)</u>	<u>598</u>	<u>-</u>	<u>609.239</u>

13.3 Vencimento das parcelas

Circulante	
2020	114.561
2021	113.202
Total	<u>227.763</u>
Não circulante	
2021	75.148
2022	37.277
2023	62.849
2024	363.007
2025	70.958
	<u>609.239</u>
Total	<u>837.002</u>

As emissões realizadas pela Companhia não são conversíveis em ação e foram emitidas de acordo com a Instrução CVM nº 476/09, ou seja, referem-se a ofertas públicas distribuídas com esforços restritos.

As principais cláusulas prevendo a rescisão dos contratos estão descritas abaixo, enquanto que a totalidade das cláusulas podem ser consultadas no prospecto ou na escritura da emissão:

• Para todas as emissões:

- (i) Falência formulada pela Emissora;
- (ii) Decretação de falência da Emissora, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (iii) Se a Emissora propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (iv) Perda da concessão para distribuição de energia elétrica;
- (v) Cisão, fusão, incorporação, incluindo incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, exceto: a) com relação à fusão, incorporação, incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, desde que não haja Alteração de Controle; ou b) se tiver sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação;
- (vi) Redução de capital social da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação; e
- (vii) Distribuição de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, aprovação de resgate ou amortização de ações ou realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais, sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão.

• Específicas para a 3ª emissão:

- (i) Descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, não sanada em 5 dias úteis contados da data do recebimento pela Emissora de notificação para pagamento enviada pelo Agente Fiduciário;
- (ii) Descumprimento, pela Emissora, da manutenção do índice financeiro Dívida bruta em relação ao EBITDA ajustado¹ na data de apuração, 31 de dezembro de cada ano, sendo não superior a 3,5; e
- (iii) Protesto cambiário contra a Emissora que não tenha sido contestado de boa fé em valor individual igual ou superior a R\$75.000 e/ou não tenha sido sanado em 30 dias, contados da sua intimação.

• Específicas para a 5ª, 6ª e 7ª emissão:

- (i) Falta de pagamento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na escritura, não sanado no prazo de 2 dias úteis contados da data do respectivo vencimento;
- (ii) Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$75.000 ou seu equivalente em outras moedas;
- (iii) Celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000, ou o seu equivalente em outras moedas;
- (iv) Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$75.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda; c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível;

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



(v) Se a EDP - Energias do Brasil deixar de ser a controladora da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação;

(vi) Distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e/ou nos demais documentos da Oferta;

(vii) Pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente solucionado por meio de depósito judicial e/ou elidido no prazo legal e/ou contestado pela Emissora de boa-fé no prazo legal, nas hipóteses para as quais a Lei não exija depósito elisivo; e

(viii) Descumprimento, pela Emissora, da manutenção do índice financeiro Dívida líquida em relação ao EBITDA ajustado¹ na data de apuração, 31 de dezembro de cada ano, sendo não superior a 3,5.

• Específica para a 6ª, 7ª e 8ª emissão:

(i) Transformação da Emissora em sociedade limitada.

¹ O EBITDA ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais".

Em 31 de março de 2020 a Companhia encontra-se em pleno atendimento de todas as cláusulas restritivas previstas nos contratos de debêntures.

Notas Explicativas

Período findo em 31 de março de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



14 Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas
14.1 Composição do saldo de Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

Moeda nacional	Valor contratado	Data da contratação	Valor liberado	Vigência do contrato	Finalidade	Covenants	Custo da dívida	Forma de pagamento	Garantias	31/03/2020				31/12/2019			
										Encargos	Principal		Total	Encargos	Principal		Total
										Circulante	Circulante	Não circulante		Circulante	Circulante	Não circulante	
BND\$ - FINEM / N° 14.2.1237.1	270.924	28/12/2014	249.593	28/12/2014 a 16/12/2024	Programa de investimentos de 2013 a 2015	Dívida bruta em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP a TJLP + 3,05% a.a., IPCA + TR(ii) + 3,05% a.a., e Pré de 6,00% a.a.	Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal. Principal e juros anuais. (iv)	a. Depósitos caucionados; b. Fiança Corporativa da EDP Energias do Brasil	3.999	41.021	93.053	138.073	2.778	42.119	95.515	140.412
(-) Custo de transação		28/12/2014	(1.390)	28/12/2014 a 16/12/2024				Amortização mensal do custo de transação			(131)	(150)	(281)		(199)	(243)	(442)
Eletrobras LPT - ECFS 181/07	75.764	25/06/2007	44.821	30/04/2010 a 30/04/2020	Programa Luz para Todos		5% a.a. + 1,5% a.a (tx.adm.)	Principal e Juros mensais	a. Notas Promissórias; b. Garantia em recebíveis.	9	756		765	11	1.887		1.898
Eletrobras LPT - ECFS 258/09	56.737	28/08/2009	20.687	30/01/2012 a 30/12/2021	Programa Luz para Todos		5% a.a. + 1,5% a.a (tx.adm.)	Principal e Juros mensais	a. Notas Promissórias; b. Garantia em recebíveis.	12	1.780	1.343	3.135	18	1.921	1.625	3.564
BND\$ - FINEM / N° 17.2.0296.1	354.078	05/09/2017	174.093	05/09/2017 a 15/06/2025	Programa de investimentos no triénio de 2016 a 2018	Dívida bruta em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	TJLP + 2,96% a.a. IPCA + 3,23% a.a.	a) Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal; b) Principal e juros anuais.	a. Cessão fiduciária de no mínimo 130% do valor da prestação vincenda do mês subsequente; b. Garantia Corporativa da EDP Energias do Brasil.	14.774	30.286	135.841	180.901	12.807	31.248	139.508	183.563
(-) Custo de transação		05/09/2017	(2.676)	05/09/2017 a 15/06/2025				Amortização mensal do custo de transação			(515)	(970)	(1.485)		(477)	(1.030)	(1.507)
MFUG - Cédula de Câmbio	200.000	20/02/2020	200.000	20/02/2020 a 22/2/2021	Capital de Giro	Dívida Líquida em relação ao EBITDA menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro.	CDI + 0,10% a.a.	Principal e juros com parcela única ao final do contrato	Nota Promissória	843	200.000		200.843				-
Total										19.637	273.197	229.117	521.951	15.614	76.499	235.375	327.488

(i) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais".
(ii) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais" e com outras rubricas não operacionais que tenham efeito no caixa.
(iii) Equivalerá ao resultado da interpolação linear das taxas internas de retorno observadas no mercado secundário das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B), aplicável ao prazo médio de amortização de cada parcela dos Subcréditos B e D.
(iv) Os subcréditos A, C, E e F possuem juros e amortizações mensais, e os subcréditos B e D possuem juros e amortizações anuais.

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.
O valor total referente as garantias dos empréstimos e financiamentos mencionados acima em 31 de março de 2020 é de R\$522.875 (R\$329.437 em 31 de dezembro de 2019).

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



14.2 Movimentação dos empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

	Valor líquido em 31/12/2019	Ingressos	Pagamentos	Juros provisionados	Transfe-rências	Amortização do custo de transação	Varição monetária	Valor líquido em 31/03/2020
Circulante								
Principal	77.175	230.000	(41.693)		7.908		453	273.843
Juros	15.614		(3.370)	7.393				19.637
Custo de transação	(676)				(153)	183		(646)
	<u>92.113</u>	<u>230.000</u>	<u>(45.063)</u>	<u>7.393</u>	<u>7.755</u>	<u>183</u>	<u>453</u>	<u>292.834</u>
Não circulante								
Principal	236.648				(7.908)		1.497	230.237
Custo de transação	(1.273)				153			(1.120)
	<u>235.375</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(7.755)</u>	<u>-</u>	<u>1.497</u>	<u>229.117</u>

14.3 Vencimento das parcelas

Vencimento	Nacional
Circulante	
2020	62.287
2021	<u>230.547</u>
	<u>292.834</u>
Não circulante	
2021	61.999
2022	63.663
2023	41.468
2024 até 2025	41.563
2025	<u>20.424</u>
	<u>229.117</u>
Total	<u>521.951</u>

15 Benefícios pós-emprego

A Companhia mantém atualmente planos de suplementação de aposentadoria e pensão em favor dos colaboradores e ex-colaboradores e outros benefícios pós-emprego, compostos por assistência médica, seguro de vida, Auxílio de Incentivo à Aposentadoria - AIA e outros benefícios a aposentados.

Conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12, a contabilização de Benefícios pós-emprego, deve ocorrer com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1). Para atendimento a essa exigência a Companhia contratou atuários independentes para realização de avaliação atuarial, segundo o Método do Crédito Unitário Projetado.

A Companhia reconhece as obrigações dos planos de benefício definido se o valor presente da obrigação, na data da demonstração financeira, é maior que o valor justo dos ativos do plano. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de Benefício definido são reconhecidos no exercício em que ocorrem diretamente no Patrimônio líquido na rubrica Outros resultados abrangentes. Os custos com serviços passados são reconhecidos no exercício em que ocorrem, integralmente no resultado na rubrica de Pessoal, e o resultado financeiro do benefício é calculado sobre o déficit/superávit atuarial utilizando a taxa de desconto do laudo vigente.

Para os casos em que o plano se torne superavitário e exista a necessidade de reconhecimento de um ativo, tal reconhecimento é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos ou reduções futuras nas contribuições ao plano, conforme legislação vigente e regulamento do plano.

As obrigações dos planos do tipo Contribuição definida são reconhecidas como despesa de pessoal no resultado do exercício em que os serviços são prestados.

		Circulante		Não circulante	
	Nota	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Auxílio Incentivo à Aposentadoria - AIA	15.2	534	534	50	43
Assistência médica, seguro de vida e outros benefícios	15.2	37.351	37.351	723.047	716.238
Contribuição definida	15.1.2	80	80		
		<u>37.965</u>	<u>37.965</u>	<u>723.097</u>	<u>716.281</u>

15.1 Planos de suplementação de aposentadoria e pensão

São administrados pela EnerPrev, entidade fechada de previdência complementar patrocinada pelas empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil e cadastrados no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios - CNPB na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Tem por finalidade gerir e administrar um conjunto de planos de benefícios previdenciários em favor dos colaboradores e ex-colaboradores da Companhia, sendo assegurados os direitos e deveres dos participantes, assistidos e pensionistas, previstos nos regulamentos.

15.1.1 Planos de Benefício definido e Contribuição variável

• Plano Escelsos I estruturado na modalidade de Benefício definido (vigente para adesões até 31 de maio de 1998): O Plano de custeio é sustentado por contribuições da patrocinadora, que correspondem ao dobro das contribuições dos participantes limitado a 7% da folha de salários. Concede renda vitalícia reversível em pensão, na base de até 100% da média salarial mensal real, referente aos últimos 36 meses de atividade.

• Plano Escelsos II estruturado na modalidade de Contribuição variável (vigente para adesões até 1º de novembro de 2006): O Plano de custeio é sustentado paritariamente por contribuições da patrocinadora e do participante, conforme o regulamento do plano. É um plano previdenciário que, até a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, é do tipo Contribuição variável, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia. Somente após a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, se for essa a escolha do participante, é que o plano previdenciário pode passar a ser do tipo Benefício definido e, portanto, gerando responsabilidade atuarial à Companhia. O participante pode escolher também a opção de renda financeira, não gerando responsabilidade atuarial para a Companhia.

15.1.1.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente do calculado na avaliação atuarial devido a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos planos ou da legislação aplicável a planos de previdência.

As obrigações dos planos são calculadas utilizando uma taxa de desconto que é estabelecida com base na rentabilidade de títulos do governo do tipo NTN-B. Desta forma, caso a rentabilidade dos ativos dos planos seja diferente da rentabilidade do Tesouro IPCA+ (antiga NTN-B) com *duration* similar a do benefício, haverá um ganho ou perda atuarial aumentando ou diminuindo o déficit/superávit atuarial destes benefícios.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



As práticas de investimento dos planos se pautam pela busca e manutenção de ativos líquidos e dotados de rentabilidade necessária para cumprir estas obrigações no curto, médio e longo prazo, mantendo um equilíbrio entre os ativos e os compromissos do passivo com o objetivo de gerar uma liquidez compatível com o crescimento e a proteção do capital, visando garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as necessidades ditas pelos fluxos atuariais futuros.

A avaliação atuarial realizada na data-base 31 de dezembro de 2019 demonstrou que, nos Planos do tipo Benefício definido, o valor presente das obrigações atuariais, líquido do valor justo dos ativos, apresenta-se superavitário. Grande parte deste superávit possui restrição no seu reconhecimento decorrente de premissas estabelecidas no CPC 33 (R1).

Segue abaixo a movimentação do saldo no período para os Planos Escelsos I e II:

	Plano I		Plano II	
	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Valor presente das obrigações total ou parcialmente cobertos	(148.336)	(148.336)	(83.362)	(83.362)
Valor justo dos ativos	226.771	226.771	159.100	159.100
Superávit	78.435	78.435	75.738	75.738
Restrição no reconhecimento do Ativo	(78.435)	(78.435)	(75.480)	(75.480)
Saldo inicial - Outros créditos - Benefícios pós-emprego	-	-	258	258
Despesa Operacional reconhecida no exercício	-	-	(26)	-
Despesa Financeira reconhecida no exercício	-	-	(12)	-
Saldo final - Outros créditos - Benefícios pós-emprego	-	-	220	258

15.1.2 Plano de Contribuição definida

A Companhia e as demais empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil são patrocinadoras do Plano Energias do Brasil administrado pela Enerprev, o qual encontra-se aberto para adesão de novos participantes. Neste plano, o participante pode contribuir com o percentual fixo de 1% até 7% do salário de contribuição, no qual o percentual da contribuição das patrocinadoras em seu favor no referido plano também ocorrerá na mesma proporção, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia e as demais patrocinadoras. Os participantes poderão ainda participar com contribuições voluntárias mensais, que equivalem a um percentual de sua livre escolha aplicado sobre o seu salário de contribuição, ou anuais, por meio de um valor único a escolha do participante. Este tipo de contribuição é feita adicionalmente à contribuição básica, sem a proporcional contribuição das patrocinadoras.

Na qualidade de patrocinadora, a Companhia contribuiu no período com R\$468 (R\$384 em 2019).

Em 31 de dezembro de 2019 esses planos têm a adesão de 645 colaboradores (652 em 31 de dezembro de 2019).

15.2 Auxílio Incentivo à Aposentadoria - AIA, Assistência médica, Seguro de vida e Outros benefícios a aposentados: Benefício Definido

• Auxílio Incentivo à Aposentadoria - AIA: Benefício aos empregados admitidos até 31 de dezembro de 1981, pagável por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, independentemente do motivo de desligamento. O AIA garante um pagamento em forma de pecúlio, cujo valor foi calculado considerando, para cada empregado, a proporcionalidade do tempo de contribuição ao INSS até 31 de outubro de 1996, da remuneração e o benefício do INSS em 31 de outubro de 1996; e

• Assistência médica, seguro de vida e outros benefícios a aposentados (vigente aos empregados admitidos até 31 de dezembro de 1990 e aposentados na Companhia): Cobertura vitalícia com despesas de assistência médica, odontológica, medicamentos, seguro de vida e, nos casos comprovados de existência de dependente especial, correspondente a 50% do piso salarial da Companhia.

15.2.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente da calculada na avaliação atuarial devido a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos benefícios ou da legislação aplicável a estes.

A maior parte das obrigações dos benefícios consistem na concessão de benefícios vitalícios aos participantes. Por essa razão, aumentos na expectativa de vida resultarão em aumento nas obrigações dos planos. Estes benefícios são sensíveis à inflação, sendo que uma inflação maior que o previsto nesta avaliação levará a um maior nível de obrigações.

Em 1º de março de 2019, a Companhia iniciou o processo de alteração do Plano de Benefício Definido, a partir da troca do operador do plano de Assistência Médica, o qual utiliza a modalidade de operação (catalogada pela ANS – Agência Nacional de Saúde) sob a forma de cooperativa médica, ao invés da modalidade de seguradoras especializadas em saúde utilizada pelo antigo operador.

O modelo de cooperativa apresenta uma rede própria de médicos e infraestrutura médica, alterando, portanto, a disponibilidade de especialidades médicas diretas, hospitais, exames e acesso. A migração foi finalizada em 01 de maio de 2019, sendo que os efeitos da alteração, que se enquadraram como custo do serviço passado no montante de R\$134.376, tiveram seu reconhecimento classificado no resultado do exercício corrente.

Tal classificação e reconhecimento estão em conformidade com o CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados, que requer que na ocorrência de evento que possa ser julgado como uma redução, alteração ou liquidação de plano de benefício, a entidade deva mensurar o custo do serviço passado a partir da avaliação do valor líquido do passivo de benefício definido, utilizando o valor justo dos ativos e premissas atuariais correntes que reflitam os benefícios oferecidos em conformidade com o plano e os ativos do plano antes e após a identificação do eventos.

Nesse sentido, à luz da norma, o custo do serviço passado é a mudança no valor presente da obrigação de benefício definido, resultante da modificação do plano (encurtamento/*curtailment*), devendo ser reconhecido no resultado no exercício em que ocorrer, uma vez que não estavam admitidos ou previstos nas premissas atuariais anteriores, e tampouco se tratam de serviços já prestados.

A avaliação atuarial realizada na data-base 31 de dezembro de 2019 demonstrou uma obrigação presente para estes Planos do tipo Benefício Definido.

Segue abaixo a movimentação do saldo no período:

	Despesa Operacional reconhecida no período		Despesa Financeira reconhecida no período		Benefícios pagos diretamente pela Companhia	31/03/2020
	31/12/2019		31/12/2019			
Assistência Médica e Odontológica	753.589	960	13.975		(8.126)	760.398
Auxílio Incentivo Aposentados (AIA)	577		7			584
	754.166	960	13.982		(8.126)	760.982

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



16 Encargos Setoriais

As obrigações a recolher, derivadas de encargos estabelecidos pela legislação do setor elétrico, são as seguintes:

	Nota	Saldo em 31/12/2019	Adições (Reversões)	Atualização Monetária	Pagamentos / Recebimentos	Saldo em 31/03/2020
Conta de desenvolvimento energético - CDE	16.1 e 19	-	125.668		(125.668)	-
Encargos tarifários (ECE/ EAEEE)	5.2	28.546				28.546
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética (P&D e PEE)	16.2 e 19	19.607	8.077	160	(4.478)	23.366
Bandeiras tarifárias (CCRBT)	6, 16.3 e 19	-	4.349		(4.349)	-
Outros encargos		346	1.039		(1.037)	348
Total		48.499	139.133	160	(135.532)	52.260
Circulante		47.593				50.709
Não circulante		906				1.551
		48.499				52.260

16.1 Conta de desenvolvimento energético - CDE

Referem-se aos valores a repassar à CDE, anuídos pela ANEEL com repasses encerrados no exercício, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	Montante total	Valor cota mensal	Competência
Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.231/17			
CDE - Energia (Recomposição Conta ACR)	270.354	13.374	Abril de 2018 a Fevereiro de 2019
Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.521/19			
CDE - Energia (Recomposição Conta ACR) (*) (**)	78.186	13.031	Março de 2019 a Agosto de 2019
Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.446/18			
CDE - Energia	93.771	7.814	Agosto de 2018 a Julho de 2019
Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.510/18			
CDE - Encargo de uso (**)	338.091	22.313	Janeiro a Março de 2019
		30.128	Abril a Dezembro de 2019

(*) A Resolução Homologatória nº2.521/19 alterou o valor das cotas de CDE - Conta ACR a serem pagas pelas distribuidoras. A Conta ACR foi criada para cobrir o empréstimo repassado às distribuidoras em 2014. Com base nas estimativas da ANEEL, as cotas foram atualizadas para que houvesse recursos suficientes para quitar o empréstimo no decorrer de 2019.

(**) As Resoluções Homologatórias nº2510/18 e nº2521/19 que homologaram respectivamente as quotas da CDE Energia e CDE ACR, destinadas à amortização da ACR tiveram as obrigações de pagamento descontinuadas após setembro de 2019. O MME, a ANEEL e a CCEE concluíram em setembro de 2019 as negociações relativas aos empréstimos realizados em virtude do repasse de recursos às distribuidoras para cobertura dos custos com exposição involuntária no MCP e despacho para geração térmica nos anos de 2014 e 2015. Seguindo as orientações do governo federal para desoneração tarifária, o acordo consistiu na quitação antecipada em setembro de 2019, e não em abril de 2020, conforme previsão inicial, resultando na retirada de R\$8,4 bilhões das tarifas a nível Brasil até 2020. A partir de setembro de 2019 apenas a quota da CDE - Encargos de uso estabelecida na Resolução Homologatória 2510/18 permaneceu vigente até dezembro de 2019.

16.2 Pesquisa e desenvolvimento - P&D e Programa de eficiência energética - PEE

Os valores das obrigações a serem aplicadas nos programas de P&D e PEE registrados pela Companhia, são apurados nos termos da legislação setorial dos contratos de concessão de energia elétrica. A Companhia tem a obrigação de aplicar 1% da Receita operacional líquida ajustada em conformidade com os critérios definidos pela ANEEL, registrando mensalmente, por competência, o valor da obrigação. Esse passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC até o mês de realização dos gastos e baixados conforme sua realização. Os programas de P&D são regulamentados por meio das Resoluções Normativas ANEEL nº 316/08, aplicada até setembro de 2012, alterada pela Resolução Normativa nº 504/12, e os programas de PEE são regulamentados por meio das Resoluções nº 300/08, aplicada até maio de 2013, alterada pela Resolução Normativa nº 556/13. O saldo líquido em 31 de março de 2020 no montante de R\$23.366 (R\$19.607 em 31 de dezembro de 2019), contempla a dedução dos gastos efetuados com os serviços em curso referentes a esses programas.

16.3 Bandeiras tarifárias

A partir de 1º de janeiro de 2015, por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 547 de 16 de abril de 2013, entrou em vigor o Sistema de Bandeiras Tarifárias. Este mecanismo tem como objetivo sinalizar aos consumidores os custos da geração de energia elétrica de cada mês, sendo dividido em 3 bandeiras: verde, amarela e vermelha. A cada mês, as condições de operação do sistema são reavaliadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, que define a melhor estratégia de geração de energia para atendimento da demanda. A partir dessa avaliação, define-se as térmicas que deverão ser acionadas.

A bandeira verde indica que o custo para geração de energia está no patamar normal, não sendo necessário nenhum acréscimo no valor das tarifas de energia. Já as bandeiras amarela e vermelha sinalizam que o custo da geração de energia está aumentado, sendo aplicado um adicional ao valor da tarifa de energia.

Em 24 de abril de 2018 a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.392, estabeleceu os novos critérios de acionamento das bandeiras tarifárias. A definição das faixas de acionamento observará limites de risco hidrológico definidos segundo o histórico operativo do Sistema Interligado Nacional - SIN. A métrica de acionamento passa a levar em conta a definição de custo do risco hidrológico, onde há relação indireta entre a profundidade do déficit de geração hidráulica (GSF) e o preço da energia elétrica de curto prazo (PLD).

A composição dessas duas variáveis, em sistemática de gatilho, faz com que a arrecadação prevista com as bandeiras tarifárias se aproxime mais dos custos incorridos.

A partir de 2019, a regra de acionamento e do tratamento da cobertura tarifária passou a ser reavaliada com base no calendário hidrológico, em abril, final do período úmido.

Em 21 de maio de 2019 a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.551, publicou os novos critérios de acionamento das bandeiras tarifárias, com aplicação a partir de 1º de junho de 2019, tendo alterado de R\$1,00 para R\$1,50 o valor adicional da vigência da bandeira tarifária amarela a cada 100 kWh consumidos, de R\$3,00 para R\$4,00 o valor adicional para a bandeira vermelha patamar 1 para cada 100 kWh consumidos, e de R\$5,00 para R\$6,00 o valor adicional da bandeira tarifária vermelha patamar 2 a cada 100 kWh consumidos.

Desta forma, o saldo relativo às bandeiras tarifárias refere-se aos valores a repassar à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, gerida pela CCEE, provenientes da diferença entre os valores faturados líquidos de ICMS e os valores estimados não faturados, a título de bandeiras tarifárias, deduzidos de parte dos sobre custos de energia e encargos.

Esses recursos são alocados para a cobertura de custos não previstos nas tarifas das diversas distribuidoras do país. O valor homologado mensalmente pela ANEEL a repassar ou a ressarcir é a diferença entre o montante cobrado dos clientes e os sobre custos referentes a: (i) Segurança Energética do Encargo de Serviço do Sistema - ESS; (ii) despacho térmico; (iii) risco hidrológico; (iv) cotas de Itaipu; (v) exposição ao mercado de curto prazo; e (vi) excedente da Conta de Energia de Reserva - CONER. Os eventuais custos não cobertos pela receita são considerados no processo tarifário subsequente.

As bandeiras tarifárias aplicadas em 2020 foram:

Bandeiras	Meses
Verde	Fevereiro e Março
Amarela	Janeiro

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



17 Provisões

	Nota	Circulante		Não circulante	
		31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	17.1	2.704	2.686	135.845	136.589
Total		2.704	2.686	135.845	136.589

As provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

17.1 Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante diversos tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, regulatórias, aspectos cíveis e outros assuntos.

As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data nas informações contábeis intermediárias. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

17.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

	Passivo					Ativo		
	Saldo em 31/12/2019	Constituição	Baixas		Atualizações Monetárias	Saldo em 31/03/2020	Depósito Judicial	
			Pagamentos	Reversões			31/03/2020	31/12/2019
Trabalhistas	89.262	1.896	(6.909)	(968)	3.174	86.455	48.459	47.237
Cíveis	43.703	4.469	(2.983)	(588)	1.728	46.329	11.428	9.773
Fiscais	17					17		
Regulatórias	2.686				17	2.703		
Outros	3.607	615	(520)	(393)	(264)	3.045		
Total	139.275	6.980	(10.412)	(1.949)	4.655	138.549	59.887	57.010
Circulante	2.686					2.704		
Não circulante	136.589					135.845	59.887	57.010
Total	139.275					138.549	59.887	57.010

O valor total referente as garantias de provisões prováveis na Companhia é de R\$43.941 em 31 de março de 2020 (R\$45.050 em 31 de dezembro de 2019).

17.1.1.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e reintegração.

Em 4 de agosto de 2015, por meio do julgamento do processo de arguição de inconstitucionalidade nº 479-60.2011.5.04.0231, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que os débitos trabalhistas devem ser atualizados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O índice seria utilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT para a tabela de atualização monetária da Justiça do Trabalho (Tabela Única). Desta forma, o índice de correção desses débitos, que era a Taxa Referencial - TR, passaria a ser o IPCA-E.

O novo índice deveria ser aplicado em todas as ações trabalhistas que envolvem entes públicos e privados que discutem dívidas posteriores a 30 de junho de 2009, que ainda não foram executadas ou houve o trânsito em julgado. Todavia, em 14 de outubro de 2015, o Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF deferiu liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Em ato contínuo, em 05 de dezembro de 2017, a 2ª Turma do STF, por maioria dos votos, julgou improcedente a ação ajuizada pela Federação Nacional dos Bancos - Fenaban contra a decisão do TST nos autos do processo ArgInc-479-60.2011.5.04.0231, que determinava a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas. Na decisão questionada pela Fenaban, o TST declarou que o uso da TR como índice de correção na Justiça do Trabalho era inconstitucional, ficando, em consequência, revogada a liminar anteriormente deferida, e determinou a adoção do IPCA-E determinado pelo IBGE, para calcular os débitos.

Em março de 2018 os Embargos Declaratórios foram julgados no TST e, neste sentido, a Companhia entendeu, por hora, que a decisão do STF deveria ser aplicada a partir de seus efeitos modulatórios e não sobre todo o processo, logo, a aplicação do IPCA-E deveria ocorrer a partir de 25 de março de 2015. Cabe recurso ao tema.

Desta forma, desde dezembro de 2017, a Companhia passou a atualizar todos os processos trabalhistas por meio do IPCA-E.

17.1.1.2 Cíveis

Referem-se a diversas ações questionando cobrança excessiva, danos materiais, entre outros. Dentre as ações destaca-se, principalmente, o montante em 31 de março de 2020 de R\$4.456 (R\$4.258 em 31 de dezembro de 2019) relativo aos pedidos de restituição dos valores pagos a título de majoração tarifária, efetuados pelos consumidores industriais em decorrência da aplicação das Portarias DNAEE nº 38/86 e nº 45/86 - Plano Cruzado, que vigoraram de fevereiro a novembro daquele ano. Os valores originais estão atualizados de acordo com a sistemática praticada no âmbito do Poder Judiciário.

17.1.1.3 Regulatórias

Referem-se a autos de infração editados pela ANEEL ou outros órgãos reguladores que encontram-se em fase de recurso pela Companhia.

17.1.2 Risco de perda possível

Existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão, demonstrados a seguir:

	Passivo		Ativo	
	31/03/2020	31/12/2019	Depósito Judicial	
			31/03/2020	31/12/2019
Trabalhistas	70.437	68.543	5.897	7.715
Cíveis	207.854	201.645	6.860	7.440
Fiscais	502.122	499.295	83.750	81.775
Regulatórias	12.298	12.298		
Total	792.711	781.781	96.507	96.930

O valor total referente as garantias de provisões possíveis na Companhia é de R\$131.017 em 31 de março de 2020 (R\$130.886 em 31 de dezembro de 2019).

Dentre as principais causas com risco de perda avaliadas como possível, destacamos as seguintes ações:

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

17.1.2.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e reintegração.

17.1.2.2 Cíveis

• Ação civil pública nº 26725-92.2009.4.01.3800, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte, movida pela Associação de Defesa de Interesses Coletivo - ADIC, que pleiteia indenização por danos materiais em razão de reajuste tarifário (Parcela "A"). Nesta demanda, foi proferida decisão que determinou a exclusão das concessionárias do polo passivo da ação, sendo mantida tão somente a ANEEL. O processo encontrava-se suspenso até que, em 27 de novembro de 2013, o STJ considerou o Juízo da 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte como competente para julgar todas as demandas coletivas que discutem a questão da Parcela "A". Em 05 de abril de 2017, foi proferida sentença extinguindo o feito também em relação a ANEEL. Após julgamento que extinguiu o processo sem resolução do mérito, atualmente aguarda-se decisão do recurso da parte autora. A ação tramita apenas em face da ANEEL. O valor estimado em 31 de março de 2020 é de R\$76.647 (R\$73.244 em 31 de dezembro de 2019).

• Mandado de segurança nº 0002173-26.2014.4.01.3400, em trâmite na 22ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, impetrado por Santo Antônio Energia S.A. - SAESA contra ato da Diretoria da ANEEL, objetivando suspender as obrigações de recomposição de lastro e potência e de pagamento dos encargos pelo uso do sistema de transmissão, bem como a aplicação de eventuais penalidades pelo descumprimento do cronograma da obra. Em 26 de fevereiro de 2014 foi deferido em parte o pedido de antecipação de tutela, que gerou impactos às distribuidoras de energia. Em face da referida decisão, a Companhia, por meio da ABRADÉE, ajuizou o pedido de suspensão da decisão perante o STJ, que foi deferido. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 31 de março de 2020 é de R\$14.306 (R\$13.694 em 31 de dezembro de 2019).

Adicionalmente, a SAESA propôs ação contra a ANEEL com pedido de liminar para não aplicação, durante o período de motorização da UHE Santo Antônio, do Mecanismo de Redução de Energia Assegurada - MRA. A liminar não foi concedida em primeira instância. Em sede de agravo, o TRF deferiu o pedido de antecipação de tutela formulado pela SAESA, conferindo efeito retroativo, que passou a ter eficácia desde o início de março de 2012. A Companhia e a ANEEL protocolaram junto ao STJ pedidos de Suspensão de Liminar que foi deferido suspendendo a mesma. Em 18 de março de 2015 o recurso proposto pela SAESA foi rejeitado pela corte especial do STJ. Em 26 de setembro 2018 foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos da SAESA. A SAESA interpôs recurso que aguarda decisão. O valor estimado em 31 de março de 2020 é de R\$2.731 (R\$2.615 em 31 de dezembro de 2019).

17.1.2.3 Fiscais

• Discussão administrativa relativa ao auto de infração lavrado pela Receita Federal, objetivando a cobrança de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL dos períodos de 2014 e 2015, incidentes sobre as perdas não técnicas de energia elétrica. O montante do processo atualizado até 31 de março de 2020 é de R\$176.014 (R\$174.531 em 31 de dezembro de 2019). A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento.

• A fiscalização do INSS lavrou notificações de cobrança da contribuição previdenciária versando sobre: (i) a desconconsideração de autônomos e também de outras pessoas jurídicas, argumentando a existência de vínculo empregatício entre esses prestadores de serviços e a Companhia; e (ii) a sua incidência sobre pagamentos realizados aos segurados empregados a título de PLR e bolsa de estudos. Essas notificações atualizadas até 31 de março de 2020 importam em R\$8.551 (R\$8.527 em 31 de dezembro de 2019) e atualmente aguardam decisão administrativa.

• Diversas Prefeituras: A Companhia discute administrativa e judicialmente a cobrança de ISSQN supostamente incidente sobre os serviços relacionados à atividade de fornecimento de energia elétrica. Inclui também a exigência do pagamento sobre o espaço ocupado pelo sistema de posteamento das redes de energia elétrica e iluminação pública. Esses processos atualizados até 31 de março de 2020 totalizam o montante de R\$110.519 (R\$109.961 em 31 de dezembro de 2019). Deste montante, destaca-se o valor de R\$92.342 (R\$91.880 em 31 de dezembro de 2019) decorrente da lavratura de 123 autos de infração pelo município de Vitória objetivando a cobrança do ISSQN do período de março de 2011 a fevereiro de 2016. A Companhia apresentou as defesas administrativas e judiciais, as quais aguardam julgamento.

• Discussões administrativas e judiciais relativas às compensações não homologadas pela Receita Federal, com respaldo em créditos reconhecidos judicialmente, bem como de saldo negativo de IRPJ e CSLL, e decorrentes de pagamento a maior de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS efetuados em 2001 em consequência da aplicação do Parecer COSIT 26/02 (impostos sobre RTE), que somam em 31 de março de 2020 o valor de R\$177.173 (R\$176.552 em 31 de dezembro de 2019). A Companhia apresentou as defesas, tendo obtido êxito em um dos processos. Os demais aguardam julgamento.

Adicionalmente, o saldo apresentado em Depósito Judicial em 31 de março de 2020 deve-se, principalmente, ao processo nº 2009.50.01.010131-6, constituído em julho de 2019, no valor de R\$54.345 (R\$53.801 em 31 de dezembro de 2019), referente a execução Fiscal que visa a cobrança de débitos de COFINS referente aos meses de março a outubro de 2001, que foram compensados com crédito advindo do recolhimento indevido de FINSOCIAL. Após decisão nos autos de Agravo de Instrumento da Fazenda Nacional, foi determinada a liquidação da Carta de Fiança Bancária apresentada nos autos da Execução, resultando no depósito judicial.

17.1.2.4 Regulatórias

Refere-se a penalidade por ultrapassagem dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão – MUST nos anos de 2011 e 2013. A contratação do MUST foi realizada conforme recomendação do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, contudo, em razão de restrições sistêmicas, pela ausência de rede básica para escoar a geração no SIN, em 2011 o escoamento elevou a utilização do ponto de conexão de Mascarenhas e, em 2013, ocorreu a inversão de fluxo no ponto de Mascarenhas resultando em ultrapassagem no ponto de conexão de Campos. Atualmente, o processo encontra-se judicializado com liminar suspendendo as cobranças até a avaliação do mérito.

17.1.3 Risco de perda remota

Adicionalmente, existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento, cuja perda foi estimada como remota. Para estas ações o saldo de depósitos judiciais em 31 de março de 2020 é de R\$12.970 (R\$11.710 em 31 de dezembro de 2019).

18 Patrimônio líquido

18.1 Capital social

O capital social em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019 é de R\$650.572 e está representado por 5.876.012 ações ordinárias, sem valor nominal, integralmente detidas pela EDP - Energias do Brasil.

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

A Companhia não possui capital autorizado, conforme estatuto social.

19 Receitas

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho estipuladas no contrato; e (v) o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Os serviços prestados pela Companhia, em sua grande maioria, possuem as seguintes características: (i) são rotineiros e recorrentes; (ii) possuem o mesmo padrão de transferência; e (iii) são prestados ao longo de um determinado período. Desta forma, com relação à satisfação da obrigação de desempenho da Companhia, as mesmas são atendidas, substancialmente, ao longo do tempo.

A Companhia reconhece sua receita de forma líquida de eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Os principais critérios de reconhecimento e mensuração, estão apresentados a seguir:

• **Fornecimento - Faturado:** São reconhecidos por meio da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela Companhia. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita de serviços registrada na medida em que as faturas são emitidas com base na tarifa vigente homologada pelo órgão regulador.

• **Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado:** São reconhecidas pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos), sendo o valor justo da contraprestação calculado conforme tarifa de uso do sistema, a qual é definida pelo órgão regulador.

• **Não faturado:** Refere-se a energia fornecida e/ou ao uso do sistema de distribuição que ainda não foram faturados correspondentes ao período decorrido entre a data da última leitura e o encerramento das demonstrações financeiras. É estimada e reconhecida como receita não faturada considerando-se como base a carga real de energia distribuída no mês, o índice de perda anualizado e a tarifa vigente.

• **Resultados de ativos financeiros setoriais:** É reconhecido mensalmente pela diferença entre os custos pertencentes à Parcela "A" efetivamente incorridos no resultado, daqueles reconhecidos na receita de operações com energia elétrica previstos na tarifa vigente pela ANEEL.

• **Suprimento - Faturado:** Refere-se a energia elétrica fornecida para outra concessionária, segundo condições contratuais. O montante da contraprestação é determinado pela quantidade de energia entregue multiplicada pela tarifa estabelecida no contrato.

• **Energia de curto prazo:** A receita é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD.

• **Receita de construção:** O reconhecimento da receita de construção está diretamente associado às adições aos Ativos da concessão, não sendo incorporada margem nesta atividade de construção assim classificada conforme a aplicação da ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. A formação da receita de construção resulta da alocação das horas trabalhadas pelas equipes técnicas, dos materiais utilizados, da medição da prestação de serviços terceirizados e outros custos diretamente alocados por meio do método de insumo, de acordo com o CPC 47. O registro contábil dessa receita é efetuado em contrapartida à Custo com construção da infraestrutura em igual montante (Nota 20).

• **Subvenções vinculadas ao serviço concedido:** É reconhecida quando da efetiva aplicação de descontos nas tarifas de unidades consumidoras beneficiadas por subsídios governamentais (Nota 10.1) pela diferença entre a tarifa de referência da respectiva classe de consumo daquela efetivamente aplicada a consumidores beneficiários desses subsídios.

• **Arrendamentos e aluguéis:** A receita de arrendamento é medida pelo valor justo da contraprestação a receber e são reconhecidas em bases mensais conforme os contratos de arrendamento.

Nota	Período de 3 meses findos em 31 de março					
	Nº de consumidores (*)		MWh (*)		R\$	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Fornecimento - Faturado						
Residencial	1.241.864	1.223.312	679.901	716.505	240.406	312.751
Industrial	10.774	11.051	123.403	136.519	54.530	69.244
Comercial	127.311	124.779	346.323	376.087	133.193	173.799
Rural	193.835	192.292	194.028	237.225	46.135	63.067
Poder público	11.376	11.245	68.083	77.771	26.285	34.721
Iluminação pública	614	632	69.506	97.591	13.945	23.857
Serviço público	1.639	1.576	47.585	49.779	16.569	20.145
Consumo próprio	218	207	1.984	2.260	-	-
	1.587.631	1.565.094	1.530.813	1.693.737	531.063	697.584
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado						
Consumidores cativos						
Residencial					252.226	254.981
Industrial					38.750	40.592
Comercial					124.612	130.631
Rural					46.299	45.115
Poder público					22.048	23.884
Iluminação pública					14.595	19.544
Serviço público					11.726	12.169
Consumidores livres	416	353	878.162	1.020.925	131.256	126.664
	416	353	878.162	1.020.925	641.512	653.580
Não faturado						
Fornecimento					6.860	21.527
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição					14.914	20.487
					21.774	42.014
Resultados de ativos financeiros setoriais						
CVA	6				(1.258)	(64.697)
Itens financeiros - RTE					(7.578)	(7.374)
Itens financeiros - Outros					29.247	3.463
PIS/COFINS					2.701	(1.379)
					23.112	(69.987)
Suprimento - Faturado			43.000	150.767	10.862	36.925
Energia de curto prazo			184.594		30.073	(1.820)
Receita de construção	20				75.862	95.913
Valor justo do ativo financeiro indenizável	11.1				12.619	7.075
Serviços cobráveis					2.349	1.361
Subvenções vinculadas ao serviço concedido					66.178	81.217
Ressarcimento por indisponibilidade					(2.630)	(2.546)
Arrendamentos e aluguéis					7.066	4.851
Outras receitas operacionais					2.293	2.276
Receita operacional bruta					1.588.047	1.565.447
(-) Deduções à receita operacional					2.636.569	2.865.429
Tributos sobre a receita					1.422.133	1.548.443
ICMS					(276.949)	(318.610)
PIS/COFINS					(98.257)	(134.503)
ISS					(97)	(98)
					(375.303)	(453.211)
Encargos do consumidor						
P&D e PEE	16.2				(8.077)	(8.583)
CDE	16.1				(125.668)	(122.690)
PROINFA - Consumidores Livres					(3.526)	(4.195)
Bandeiras tarifárias (CCRB)	16.3				(4.349)	(2.619)
Outros encargos					(1.039)	(866)
					(142.659)	(138.953)
					(517.962)	(592.164)
Receita					1.588.047	1.565.447
					2.636.569	2.865.429
					904.171	956.279

(*) Não revisado pelos auditores independentes.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



20 Gastos operacionais

Os gastos operacionais são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de PIS e COFINS, quando aplicável; (ii) com base na associação direta da receita; e (iii) quando não resultarem em benefícios econômicos futuros.

Conforme requerido no artigo 187 da Lei nº 6.404/76, a Companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração do Resultado por função, ou seja, os gastos são segregados entre custos e despesas conforme sua origem e função desempenhada na Companhia.

Na segregação entre custos e despesas, são considerados os seguintes critérios: (i) Custo do serviço: contempla os gastos diretamente vinculados à prestação do serviço de energia elétrica vinculados a concessão, tais como, compra de energia elétrica para revenda, encargos de transmissão, amortização do direito de concessão da infraestrutura e os gastos relacionados ao atendimento comercial e operação e manutenção da concessão; e (ii) Despesas operacionais: são os gastos relacionados à administração da Companhia representando diversas atividades gerais atribuíveis as fases do negócio tais como pessoal administrativo, remuneração da administração, perda estimada com créditos de liquidação duvidosa e provisões judiciais, regulatórias e administrativas.

Segue abaixo o detalhamento dos gastos operacionais, de acordo com a sua natureza, conforme requerido pelo CPC 26 (R1):

Período de 3 meses findos em 31 de março							
2020							
Nota	Custo do serviço			Despesas operacionais			Total
	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras	
Não gerenciáveis							
Energia elétrica comprada para revenda	20.1	437.914					437.914
Encargos de uso da rede elétrica		98.854					98.854
Outras		215					215
		536.983	-	-	-	-	536.983
Gerenciáveis							
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	20.2		29.713	5	12.002		41.720
Material			3.420	14	278		3.712
Serviços de terceiros	20.3		30.471	24	14.235		44.730
Depreciação - Imobilizado em serviço			233				233
Depreciação - Ativos de direito de uso					1.739		1.739
Amortização		25.230			3.568		28.798
PECLD / perdas líquidas				15.037			15.037
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas						5.031	5.031
Arrendamentos e aluguéis	20.4	349			476		825
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens						15.898	15.898
Custo com construção da infraestrutura	19		75.862				75.862
Outras		3.978			1.408		5.386
		93.394	75.905	15.037	33.706	20.929	238.971
Total		536.983	93.394	75.905	33.706	20.929	775.954
Período de 3 meses findos em 31 de março							
2019							
Nota	Custo do serviço			Despesas operacionais			Total
	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	PECLD	Gerais e administrativas	Outras	
Não gerenciáveis							
Energia elétrica comprada para revenda	20.1	517.782					517.782
Encargos de uso da rede elétrica		75.392					75.392
Outras		192					192
		593.366	-	-	-	-	593.366
Gerenciáveis							
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	20.2		27.037	12	9.930		36.979
Material			2.575	56	1.309		3.940
Serviços de terceiros	20.3		31.645	91	13.598		45.334
Depreciação - Imobilizado em serviço			1.456				1.456
Depreciação - Ativos de direito de uso					2.579		2.579
Amortização		27.387			659		28.046
PECLD / perdas líquidas				11.946			11.946
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas						4.835	4.835
Arrendamentos e aluguéis	20.4	229			560		789
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens						9.737	9.737
Custo com construção da infraestrutura	19		95.913				95.913
Outras		3.983			1.023		5.006
		94.312	96.072	11.946	29.658	14.572	246.560
Total		593.366	94.312	96.072	29.658	14.572	839.926

Notas Explicativas



Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

20.1 Energia elétrica comprada para revenda

Nota	Período de 3 meses findos em 31 de março	
	2020	2019
Contratos de compra de energia por disponibilidade	143.118	150.609
Contratos de compra de energia por quantidade	131.183	138.365
PROINFA	11.010	13.190
Contratos de compra de energia por cotas	63.622	56.547
Energia de curto prazo	15.863	114.919
Energia de Itaipu Binacional	113.272	78.047
Encargo de Energia de Reserva - EER		5.402
Encargos de Serviço do Sistema - ESS	(247)	5.161
Contratos de comercialização de energia		
Outros	(1.267)	2.297
(-) Ressarcimentos COEE/CONER		
(-) Créditos de PIS/COFINS	(38.640)	(46.755)
	<u>437.914</u>	<u>517.782</u>

20.2 Pessoal e Administradores

	Período de 3 meses findos em 31 de março	
	2020	2019
Pessoal		
Remuneração	19.650	19.139
Encargos	7.075	6.493
Participação nos Lucros e Resultados - PLR	3.488	2.884
Outros benefícios - Corrente	7.079	5.647
Outros	3.134	2.034
	<u>40.426</u>	<u>36.197</u>
Administradores		
Honorários e encargos	1.054	686
Benefícios dos administradores	240	96
	<u>1.294</u>	<u>782</u>
	<u>41.720</u>	<u>36.979</u>

20.3 Serviços de terceiros

	Período de 3 meses findos em 31 de março	
	2020	2019
Serviços de consultoria	2.705	2.819
Serviços comerciais	15.736	16.507
Serviços de manutenção	13.290	12.072
Serviços de limpeza e vigilância	1.048	1.217
Serviços de informática	6.590	7.066
Serviços de publicação e publicidade	334	392
Serviços de telecomunicações	796	719
Serviços de transporte	944	872
Serviços Compartilhados	2.445	1.192
(-) Crédito de PIS/COFINS	(1.954)	(2.149)
Outros	2.796	4.627
	<u>44.730</u>	<u>45.334</u>

20.4 Arrendamentos e aluguéis

O montante registrado em Arrendamentos e aluguéis, em 2020, refere-se aos arrendamentos que não foram contemplados pelo CPC 06 (R2) - Arrendamentos devido as isenções opcionais.

21 Resultado financeiro

Nota	Período de 3 meses findos em 31 de março	
	2020	2019
Receitas financeiras		
Juros e variações monetárias		
Renda de aplicações financeiras e cauções	1.351	1.132
Energia vendida	17.322	17.867
Depósitos judiciais	1.676	1.271
Juros e multa sobre tributos	15.604	1.806
Ajustes a valor presente	479	978
(-) Tributos sobre Receitas financeiras	(1.838)	(1.504)
Outras receitas financeiras		354
	<u>34.594</u>	<u>21.904</u>
Despesas financeiras		
Encargos de dívida		
Empréstimos e financiamentos	(9.526)	(11.379)
Debêntures	(11.623)	(14.151)
(-) Juros capitalizados	778	701
Energia comprada		(337)
Juros e multa sobre tributos	(1.100)	(1.630)
Ativos/ passivos financeiros setoriais	(5.949)	(546)
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas	(4.655)	(4.328)
Benefícios pós-emprego	(13.992)	(16.717)
Arrendamentos e aluguéis	(16)	(1.764)
Outros juros e variações monetárias	(688)	(976)
Outras despesas financeiras	(1.261)	(2.698)
	<u>(48.032)</u>	<u>(53.825)</u>
Total	<u>(13.438)</u>	<u>(31.921)</u>

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



22 Imposto de renda e Contribuição social

O imposto de renda registrado no resultado é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente (15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R\$240 anuais). A contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), por meio da aplicação da alíquota de 9%. Ambos consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando aplicável.

As despesas com Imposto de renda e Contribuição social compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

Nota	Período de 3 meses findos em 31 de março	
	2020	2019
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro	114.779	84.432
Alíquota	34%	34%
IRPJ e CSLL	(39.025)	(28.707)
Ajustes para refletir a alíquota efetiva		
IRPJ e CSLL sobre adições e exclusões permanentes		
Doações	(28)	(77)
Outras	(80)	(69)
Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores	22.1	5.024
Incentivos fiscais		
SUDENE	2.862	2.207
Outros	668	402
Despesa de IRPJ e CSLL	(35.603)	(21.220)
Alíquota efetiva	31,02%	25,13%

22.1 Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores

O montante de R\$5.024 em 2019 era decorrente de benefício fiscal proveniente de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, dos exercício de 2016 e 2017, que foram reconhecidos após a apresentação dos projetos ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia - INCT.

23 Resultado por ação

O resultado básico por ação da Companhia é calculado pela divisão do resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros passivos conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito diluível ou antidiluível sobre o resultado por ação do período. Dessa forma, o resultado "básico" por ação que foi apurado para o período é igual ao resultado "diluído" por ação segundo os requerimentos do CPC 41.

	Período de 3 meses findos em 31 de março	
	2020	2019
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas	79.176	63.212
Média ponderada do número de ações ordinárias em poder dos acionistas controladores (mil)	5.876	5.876
Resultado básico/ diluído por ação (reais/ações)	13,47447	10,75766

24 Instrumentos financeiros e Gestão de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar crédito, liquidez, segurança e rentabilidade. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é efetuada por meio de uma análise periódica da exposição aos riscos financeiros (câmbio, taxa de juros e etc.), a qual é reportada regularmente por meio de relatórios de risco disponibilizados à Administração.

Em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, e com base nas análises periódicas substanciadas nos relatórios de risco, são definidas estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros, as quais são aprovadas pela Administração, para operacionalização da referida estratégia. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas comparadas às condições vigentes no mercado por meio de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam efetuadas com a devida segregação de funções.

24.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros são definidos como qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito e são inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros são baixados desde que os direitos contratuais aos fluxos de caixa expirem, ou seja, a certeza do término do direito ou da obrigação de recebimento, da entrega de caixa, ou título patrimonial. Para essa situação a Administração, com base em informações consistentes, efetua registro contábil para liquidação.

A baixa pode acontecer em função de cancelamento, pagamento, recebimento, transferência ou quando os títulos expirarem.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



24.1.1 Classificação dos instrumentos financeiros

Segue abaixo a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia:

			Valor justo		Valor contábil	
	Nota	Níveis	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Valor justo por meio do resultado						
No reconhecimento inicial ou subsequentemente						
Caixa e equivalentes de caixa	4					
Aplicações financeiras		Nível 2	166.570	74.969	166.570	74.969
Ativo financeiro indenizável	11.1	Nível 3	1.844.203	1.789.045	1.844.203	1.789.045
			2.010.773	1.864.014	2.010.773	1.864.014
Custo amortizado						
Caixa e equivalentes de caixa	4					
Bancos conta movimento		Nível 2	68.642	147.303	68.642	147.303
Consumidores e concessionárias	5	Nível 2	789.489	739.399	789.489	739.399
Cauções		Nível 2	187	199	187	199
Ativos financeiros setoriais	6	Nível 2	211.825	209.533	211.825	209.533
Outros créditos - Partes relacionadas	9	Nível 2	19	1.885	19	1.885
			1.070.162	1.098.319	1.070.162	1.098.319
			3.080.935	2.962.333	3.080.935	2.962.333
			Valor justo		Valor contábil	
	Nota	Níveis	31/03/2020	31/12/2019	31/03/2020	31/12/2019
Passivos Financeiros						
Custo amortizado						
Fornecedores	12	Nível 2	432.920	462.586	432.920	462.586
Debêntures	13	Nível 2	806.893	985.407	837.002	992.570
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	14					
Moeda nacional		Nível 2	518.669	327.490	521.951	327.488
Outras contas a pagar - Partes relacionadas	9	Nível 2	4.122	6.853	4.122	6.853
Arrendamentos e aluguéis	10.5	Nível 2	25.807	25.262	23.902	25.262
Passivos financeiros setoriais	6	Nível 2	836.520	851.130	836.520	851.130
			2.624.931	2.658.728	2.656.417	2.665.889

24.2 Gestão de riscos

A política de gestão de riscos da EDP - Energias do Brasil abrange todas as suas unidades de negócios e está alinhada à estratégia do Grupo EDP em suas operações no mundo. Cabe ao Comitê de Risco, garantir a governança do processo e atuar como elo entre a alta direção e a operação rotineira. Sua função é gerenciar e supervisionar todos os fatores de risco que possam provocar impactos nas atividades e nos resultados da Companhia, além de propor metodologias e melhorias ao sistema de gestão.

Desde 2006 o Grupo EDP - Energias do Brasil desenvolveu processos para monitoramento e avaliação dos riscos corporativos. A partir de 2010, foram criados novos métodos e um novo dicionário de riscos, tendo sido o mesmo consolidado em 2011 como uma Norma de Risco Corporativo, e mantida atualizada desde então.

A gestão de riscos corporativos é baseada nos melhores modelos de governança tais como COSO ERM - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission e ISO 31.000. A gestão integrada de riscos atua como facilitadora no processo de gestão integrada de riscos, auxiliando na identificação, classificação, avaliação e gerenciamento dos riscos e tem como objetivo assegurar que os diversos riscos inerentes a cada uma das áreas da empresa sejam geridos por seus responsáveis e reportados periodicamente à Diretoria da Companhia.

O Comitê de Risco é composto por 3 "Risk Officers" separados por natureza dos riscos (Estratégicos, Energético/Regulatório, Financeiros e Operacionais) e pela Diretoria Executiva.

A área de Gestão de Riscos realiza reportes periódicos para o Comitê de Auditoria para o acompanhamento das atividades, além disso, seguindo as melhores práticas de governança e de alinhamento com o modelo de três linhas de defesa, foram segregadas as funções de Compliance e Auditoria Interna em duas diretorias distintas. Adicionalmente, e como forma de reforço do modelo de Gestão do Riscos da EDP - Energias do Brasil, foi criada uma nova diretoria de Gestão de Riscos e Segurança.

24.2.1 Risco de mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros.

Os Empréstimos, financiamentos e Debêntures captados pela Companhia, apresentados nas notas 13 e 14, possuem regras contratuais para os passivos financeiros fundamentalmente atrelados ao risco de mercado associado à TJLP, CDI e IPCA.

Deve-se considerar que a Companhia está exposta a oscilação da taxa SELIC e da inflação, podendo ter um custo maior na realização dessas operações.

A Companhia está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao Dólar, por meio dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, contudo, as alterações de variação cambial são repassadas integralmente ao consumidor na tarifa, por meio do mecanismo da CVA.

Com a pandemia do COVID-19 (Nota 3.2) a Administração da Companhia avaliou suas principais exposições tendo concluído que, no período, não há incremento de risco significativo de mercado, conforme exposto acima.

24.2.1.1 Análise de sensibilidade

Em atendimento à Instrução CVM nº 475/08, a Companhia efetua a análise de sensibilidade de seus instrumentos financeiros, inclusive os derivativos.

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada risco destacado.

No quadro a seguir foram considerados cenários dos indexadores utilizados pela Companhia, com as exposições aplicáveis de flutuação de taxas de juros e outros indexadores até as datas de vencimento dessas transações, com o cenário I (provável) o adotado pela Companhia, baseado fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do relatório Focus do Banco Central, os cenários II e III com 25% e 50% de aumento do risco, respectivamente, e os cenários IV e V com 25% e 50% de redução, respectivamente.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Operação	Risco	Saldo da exposição	Aging cenário provável			Cenário (I) Provável	Cenário (II) Aumento do risco em 25%	Cenário (III) Aumento do risco em 50%	Cenário (IV) Redução do risco em 25%	Cenário (V) Redução do risco em 50%
			Até 1 ano	2 a 5 anos	Acima de 5 anos					
Aplicação financeira - CDB	CDI	166.514	5.035			5.035	1.258	2.515	(1.258)	(2.516)
Fundos de investimento	CDI	56								
Cauções e depósitos vinculados	CDI	187								
Instrumentos financeiros ativos	CDI	166.757	5.035	-	-	5.035	1.258	2.515	(1.258)	(2.516)
Debêntures	CDI	(641.090)	(18.228)	(52.158)		(70.386)	(17.268)	(34.441)	17.366	34.831
Empréstimos e financiamentos - NP	CDI	(200.843)	(5.792)			(5.792)	(1.395)	(2.789)	1.397	2.794
Instrumentos financeiros passivos	CDI	(841.933)	(24.020)	(52.158)	-	(76.178)	(18.663)	(37.230)	18.763	37.625
		(675.176)	(18.985)	(52.158)	-	(71.143)	(17.405)	(34.715)	17.505	35.109
Empréstimos e financiamentos - BNDES	TJLP	(113.929)	(7.577)	(11.727)	(17)	(19.304)	(2.877)	(5.725)	2.908	5.848
Instrumentos financeiros passivos	TJLP	(113.929)	(7.577)	(11.727)	(17)	(19.304)	(2.877)	(5.725)	2.908	5.848
Debêntures	IPCA	(199.482)	(19.156)	(66.912)	(3.333)	(86.068)	(11.091)	(22.671)	10.624	20.801
Empréstimos e financiamentos - BNDES	IPCA	(151.713)	(30.687)	(22.162)	(424)	(52.849)	(3.437)	(6.988)	3.328	6.552
Instrumentos financeiros passivos	IPCA	(351.195)	(49.843)	(89.074)	(3.757)	(138.917)	(14.528)	(29.659)	13.952	27.353

As curvas futuras dos indicadores financeiros CDI, TJLP e IPCA estão em acordo com o projetado pelo mercado e alinhadas com a expectativa da Administração da Companhia.

Os indicadores tiveram seus intervalos conforme apresentado a seguir: CDI entre 6,4% e 3,1% a.a.; TJLP entre 5,1% e 4,8% a.a.; e IPCA entre 7,1% e 1,0% a.a.

24.2.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre as debêntures e empréstimos captados pela Companhia são apresentados nas notas 13 e 14.

A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas.

Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia estão demonstrados nas rubricas: (i) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4), sendo o Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e os Equivalentes de caixa correspondentes às aplicações financeiras de liquidez imediata que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa; (ii) Consumidores e Concessionárias (Nota 5), cujos os saldos apresentados compreendem um fluxo estimado para os recebimentos; e (iii) Ativo financeiro indenizável (Nota 11.1) cujo o saldo apresentado corresponde ao valor a receber do Poder Concedente ao final da concessão e está mensurado pelo valor novo de reposição.

Os riscos de liquidez atribuídos às rubricas de Debêntures e Empréstimos e financiamentos referem-se a juros futuros que, consequentemente, não estão contabilizados e encontram-se demonstrados na nota 26.1.

A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. A tabela abaixo detalha os vencimentos contratuais para os passivos financeiros registrados em 31 de março de 2020, incluindo principal e juros, considerando a data mais próxima em que a Companhia espera liquidar as respectivas obrigações.

	31/03/2020					31/12/2019	
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total	Total
Passivos Financeiros							
Fornecedores	330.840	40.702	61.378			432.920	462.586
Outras contas a pagar - Partes relacionadas			897	3.225		4.122	6.853
Debêntures			227.763	538.281	70.958	837.002	992.570
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas			292.834	208.693	20.424	521.951	327.488
Arrendamentos e aluguéis			10.323	12.036	1.543	23.902	25.262
Passivos financeiros setoriais				836.520		836.520	851.130
	330.840	40.702	593.195	1.598.755	92.925	2.656.417	2.665.889

24.2.2.1 Risco de sobrecontratação

Conforme previsto na regulamentação do setor elétrico, em especial no Decreto nº 5.163/04, se a energia contratada estiver dentro do limite de até 5% acima da necessidade total da distribuidora, haverá repasse integral às tarifas do custo incorrido com a compra de energia excedente e da consequente liquidação ao PLD. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite, sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os riscos com a compra de energia para atendimento ao mercado cativo. Para tal, a cada processo de decisão do montante de declaração de compra de energia em leilão e da participação em Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD ou venda de energia por meio do MVE, utilizam-se de modelos estatísticos para a projeções de diversos cenários de consumo, onde correlaciona-se variáveis climáticas, econômicas e tarifárias, além de modelos de otimização que buscam a minimização do custo, risco de penalidade e não-repasse tarifário.

Na regulação atual, a expansão em lastro do sistema energético nacional é garantida por meio da contratação de energia de longo prazo pelas distribuidoras, por meio da projeção do seu mercado cativo, com 3 a 6 anos de antecedência em relação ao período de suprimento da energia elétrica adquirida (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), ou seja, as decisões de contratações utilizam-se de projeções econômicas de longo prazo que em situação de normalidade não apresentam grandes variações. O montante dos compromissos contratuais para compra de energia futura firmados até 31 de março de 2020 estão apresentados na nota 26.1.

No cenário atual, além da queda no consumo ocasionada por uma conjuntura econômica adversa e imprevisível com 3 a 6 anos de antecedência, a forte elevação nas tarifas do mercado regulado em contrapartida de um preço baixo no mercado livre, levaram muitos clientes a migrarem do ambiente cativo ao livre, motivados por uma redução do custo com a compra de energia. Ambos os fatores levaram as distribuidoras a um cenário generalizado de sobrecontratação.

Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação (exposição), há instrumentos previstos na regulamentação para que as distribuidoras possam elevar ou reduzir o volume de energia contratada, ou seja, administrar seus portfólios de contratos. São eles:

- Elevação do nível de contratação por meio da contratação nos Leilões A-7, A-6, A-5, A-4, A-3, A-2, A-1, A-0, de fontes alternativas (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), de ajuste e também por meio de participações no MCSD tanto de Energia Existente quanto de Energia Nova com declaração de déficit;

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



• (i) Diminuição do nível de contratação por meio da redução dos volumes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs de energia existente por quantidade, com redução anual de até 4% do volume contratado por variações de mercado; (ii) declaração inferior a 96% do montante de reposição em Leilões A-1 (alterado pelo Decreto nº 8.828/16); (iii) redução de contratos de energia existente por quantidade por migração de consumidores convencionais e especiais (Previsto pela Resolução Normativa nº 726/2016) ao Ambiente de Contratação Livre (ACL); (iv) acordos bilaterais; e (v) participação em MCSD's com declaração de sobre e venda de energia para o ACL por meio do MVE.

Com a publicação da Lei nº 12.783/13, que tratou da prorrogação das concessões do setor de energia elétrica, os agentes detentores de usinas hidrelétricas cujo prazo de concessão terminasse em até cinco anos puderam solicitar a renovação da concessão, submetendo-se ao regime de Cotas de Garantia Física, alocadas às distribuidoras por meio dos Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGFs. Assim, a partir de 2013, os CCGFs substituíram parte dos CCEARs de energia existente das distribuidoras.

No entanto, aos CCGFs não foi dada a prerrogativa de redução do volume contratado para que a distribuidora pudesse administrar o seu nível de contratação. Com esta alteração, alheia à gestão das distribuidoras, este segmento passou a não possuir mecanismos suficientes para se proteger contra a redução de consumo e migração de clientes ao ambiente livre. Nomeadamente, passou a não mais poder participar do MCSD 4%, tampouco do MCSD Trocas Livres e do MCSD Mensal. Logo, não mais pôde realizar reduções de volume nos CCEARs de energia existente tal como preconizado na Lei nº 10.848/04 e no artigo 29 do Decreto nº 5.163/04.

Além dos contratos CCGFs, que não apresentam a prerrogativa de redução do volume contratado, a perda de flexibilidade das distribuidoras na gestão de suas sobras contratuais foi potencializada pela introdução de CCEARs de energia existente por disponibilidade nos seus portfólios, os quais também não preveem cláusula contratual específica que permita a redução do montante contratado.

Em 2016 a Nota Técnica nº109/2016 propunha o aprimoramento da Resolução Normativa nº 693/2015 permitindo criar o MCSD de Energia Nova como um mecanismo adicional para que tanto distribuidoras quanto geradoras pudessem descontratar energia no mercado regulado. Recentemente, mediante Resolução Normativa nº 833/2018, foi regulamentado o MVE como instrumento adicional de gestão de sobre de energia para as distribuidoras. Contudo, esta nova normativa também limitou a eficiência do MCSD Energia Nova e dos contratos bilaterais na redução do nível de contratação, permitindo a utilização destes mecanismos apenas com usinas que não estejam em operação comercial.

Com a publicação do Decreto nº 9.143/17, passou-se a reconhecer a exposição contratual involuntária das distribuidoras sempre que observada a condição do máximo esforço do agente, em razão de: (i) compra frustrada de energia elétrica em leilões de contratação; (ii) acontecimentos extraordinários e imprevisíveis decorrentes de eventos alheios à vontade do agente vendedor, reconhecidos pela ANEEL; (iii) alterações na distribuição dos CCGFs, na disponibilidade de energia e potência da Itaipu Binacional, do PROINFA e, a partir do ano de 2013, das Usinas Angra 1 e Angra 2; e (iv) exercício da opção de compra por consumidores livres e especiais. Contudo, apesar de reconhecida a exposição involuntária, os critérios de cumprimento da condição de máximo esforço do distribuidor estão em fase final de apuração na ANEEL no que se refere aos anos de 2016 em diante.

A sobrecontratação de energia, relativa ao período de março de 2020, afetou negativamente o resultado da Companhia em R\$7.849, já incluindo os efeitos do COVID-19 (Nota 3.2.4).

24.2.2.2 Vencimento antecipado de dívidas

A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas restritivas (*Covenants*), normalmente aplicável a esse tipo de operação, relacionada ao atendimento de índice financeiro.

Covenants são indicadores econômico-financeiros de controle da saúde financeira da Companhia exigidos nos contratos de ingresso de recursos. O não cumprimento dos *covenants* impostos nos contratos de dívida pode acarretar em um desembolso imediato ou vencimento antecipado de uma obrigação com fluxo e periodicidade definidos. A relação dos *covenants* por contrato aparecem descritos individualmente nas notas 13 e 14. Até 31 de março de 2020 todos os *covenants* das obrigações contratadas foram atendidos em sua plenitude.

Além do controle de *covenants* atrelado ao risco de liquidez, existem garantias contratadas para os Empréstimos, financiamentos e Debêntures nas respectivas notas 13 e 14. Essas garantias contratuais são o máximo que a Companhia pode ser exigida a liquidar, conforme os termos dos contratos de garantia financeira, caso o valor total garantido seja executado pela contraparte decorrente de falta de pagamento. Para a rubrica de Compra de Energia, as garantias estão vinculadas, em sua maioria, aos recebíveis da Companhia, passíveis de alteração decorrente de eventuais perdas de crédito nestes recebíveis.

24.2.3 Risco hidrológico

A matriz energética brasileira é predominantemente hídrica e um período prolongado de escassez de chuva reduz o volume de água nos reservatórios das usinas hidrelétricas, ocasionando, além de um risco de racionamento de energia, um aumento no custo de aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação nos valores de encargos de sistema elétrico em decorrência do aumento do despacho das usinas termoeletricas, gerando maior necessidade de caixa e consequentemente de aumentos tarifários futuros para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Em relação ao risco de racionamento, para o seu monitoramento, a Companhia utiliza como ferramentas o Subcomitê de Risco Energético que tem como práticas: (i) a avaliação do cenário de oferta e demanda de energia nas diferentes regiões de atuação, das variáveis macro e microeconômicas, e as especificidades de cada mercado, em um horizonte de cinco anos; (ii) a antecipação de potenciais impactos sobre a geração de energia elétrica, de forma assegurar o suprimento de energia; (iii) minimização dos impactos na receita; e (iv) evitar o desabastecimento das concessionárias.

24.2.4 Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade da Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está, principalmente, relacionada às rubricas abaixo:

• Consumidores e Concessionárias

Os contratos de concessão de distribuição priorizam o atendimento abrangente do mercado, sem que haja qualquer exclusão das populações de baixa renda e das áreas de menor densidade populacional. Desta forma, o atendimento e aceite ao novo consumidor cativo dentro da área de atuação da concessionária que presta o serviço na região é regra integrante do contrato de concessão.

Assim, para a distribuição de energia elétrica o instrumento financeiro capaz de expor a Companhia ao risco de crédito é o Contas a receber de consumidores. Contudo, a Companhia realiza abrangentes estudos para determinar a perda estimada para estes ativos.

A principal ferramenta na mitigação do risco de não realização do contas a receber de consumidores é a suspensão do fornecimento de energia elétrica aos consumidores inadimplentes. Anterior a essa etapa a Companhia realiza diversos métodos de cobrança tais como cobranças administrativas, notificações na fatura de energia e via SMS, protesto junto aos cartórios, restrição de crédito junto às empresas de proteção ao crédito, entre outras. A Companhia oferece diversos canais de atendimento para facilitar o contato com o consumidor, dentre elas, *call centers*, lojas de atendimento presencial, internet, aplicativo, além de realização de feirões para acordos de pagamentos.

Conforme mencionado na Nota 3.2.3, a Resolução Normativa nº878 vedou em 24 de março de 2020 a suspensão do fornecimento de energia para determinadas classes, entretanto a as controladas de distribuição não identificaram impactos significativos para o período de 2020 e está avaliando os possíveis impactos futuros.

Ainda com relação a pandemia do COVID-19 a Companhia possui contratos de energia com clientes livres, onde, no mês de março, parte destes clientes evocou a cláusula de Caso Fortuito ou Força Maior para solicitar redução de preço nos contratos. A Administração da Companhia procedeu com avaliação jurídica indicando que não há motivo para que esta cláusula seja evocada e, neste sentido, está apresentando propostas de parcelamento aos clientes, portanto para o período não houve registro contábil relativo ao risco de crédito.

Adicionalmente, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a regulamentação da ANEEL prevê o repasse nas tarifas do montante de receitas não arrecadadas, transcorridos o prazo de 5 anos de cobrança, conforme regulamentação vigente por meio do submódulo 2.2 do PRORET.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



• Caixa, Equivalentes de caixa e Cauções

A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base em políticas corporativas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

Estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, são realizadas periodicamente baseadas nas informações extraídas dos relatórios de riscos.

As decisões sobre aplicações financeiras também são orientadas pela mesma política citada acima, estabelecendo condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por agências especializadas. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o *rating* do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas.

Em se tratando de aplicações financeiras vinculadas à CDB ou lastreadas em debêntures, a Companhia opera apenas com instituições financeiras cuja classificação de risco seja no mínimo A na agência Fitch Ratings (ou equivalente para as agências Moody's ou Standard & Poor's). Segue abaixo os montantes de aplicações financeiras segregadas por classificação de riscos:

	Nota	31/03/2020	31/12/2019
Classificação da instituição financeira			
AAA		166.464	69.769
AA		50	4.999
A			53
	4	166.514	74.821

A Política de Gestão de Riscos também permite a aplicação de recursos em Fundo de Investimento Restrito cuja carteira de ativos é atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFTs, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de alta liquidez no mercado e de baixíssimo risco (Nota 4.2).

A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos de crédito significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais.

• Ativo financeiro indenizável

O saldo refere-se a valores a receber a título de indenização do Poder Concedente e são decorrentes dos investimentos realizados na infraestrutura da concessionária que não serão recuperados por meio da prestação de serviços outorgados até o final da concessão. O contrato de concessão garante o direito da Companhia à indenização dos ativos de infraestrutura ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em procedimentos de fiscalização da agência.

• Ativos financeiros setoriais

Os ativos financeiros setoriais decorrem das diferenças entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário, comparados àqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Anualmente, a ANEEL revisa as tarifas de Companhia e incorpora tais ativos na mesma. Adicionalmente, o contrato de concessão também garante que serão indenizados à Companhia os saldos remanescentes de eventual insuficiência de ressarcimento pela tarifa em decorrência da extinção, por qualquer motivo, da concessão.

24.2.5 Risco regulatório

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pelas agências reguladoras (ANEEL, ARSP-ES etc.) e demais órgãos relacionados ao setor (MME, CCEE etc.). A Companhia tem o compromisso de estar em conformidade com todos os regulamentos expedidos, sendo assim, qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre suas atividades.

A mitigação dos riscos regulatórios é realizada por meio do monitoramento dos cenários que envolvem o negócio. Adicionalmente, a Companhia atua na discussão dos temas de seu interesse disponibilizando estudos, teses e experiências aos públicos formadores de opinião.

24.2.6 Gestão de capital

Os objetivos da Administração ao administrar o capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo e manter a liquidez financeira adequada.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, o Grupo EDP - Energias do Brasil pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas, emitir novas ações, fazer novos financiamentos ou refinarçar as dívidas existentes.

	31/03/2020	31/12/2019
Total dos empréstimos e debêntures	1.358.953	1.320.058
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(235.212)	(222.272)
Dívida líquida	1.123.741	1.097.786
Total do Patrimônio Líquido	1.133.365	1.054.189
Total do capital	2.257.106	2.151.975
Índice de alavancagem financeira - %	49,79%	51,01%

25 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

25.1 Atividades de financiamento

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, seguem abaixo as mudanças ocorridas nos ativos e passivos decorrentes das atividades de financiamento, incluindo os ajustes para conciliar o lucro:

2020						
Nota	Saldo em 31/12/2019	Efeito caixa	Efeito não caixa			Saldo em 31/03/2020
			Variação monetária e cambial	Ajuste a valor de mercado/ presente	Adições/ baixas	
Aumento (diminuição) de passivos financiamento						
Debêntures	13	992.570	(167.191)	598	11.025	837.002
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	14	327.488	184.937	1.950	7.576	521.951
Arrendamentos e aluguéis	10.5	25.262	(1.482)	(484)	106	23.902
		1.345.320	16.264	2.064	500	1.382.855
2019						
Nota	Saldo em 31/12/2018	Efeito caixa	Efeito não caixa			Saldo em 31/03/2019
			Variação monetária e cambial	Ajuste a valor de mercado/ presente	Adições/ baixas	
Aumento (diminuição) de passivos financiamento						
Debêntures		755.102	(53.574)		14.151	715.679
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas		423.711	34.358	2.200	9.179	469.448
Arrendamentos e aluguéis			(1.080)	1.059	20.029	20.713
		1.178.813	(20.296)	3.259	43.359	1.205.840

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



25.2 Transações não envolvendo caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2), as transações de investimento e financiamento que não envolveram o uso de caixa ou equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa.

Todas as atividades de investimento e financiamento que não envolveram movimentação de caixa e, portanto, não estão refletidas em nenhuma rubrica da demonstração do fluxo de caixa, estão demonstradas abaixo:

	2020	2019
Capitalização de juros de empréstimos e debêntures aos Ativos da concessão	778	701
Capitalização nos Ativos da concessão relativo à contingências		159
Constituição de arrendamentos e aluguéis no Imobilizado	106	20.029
Total	884	20.889

26 Compromissos contratuais e Garantias

26.1 Compromissos contratuais

Em 31 de março de 2020 a Companhia apresenta os compromissos contratuais, não reconhecidos nas informações contábeis intermediárias, apresentados por maturidade de vencimento.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da atividade operacional da Companhia, inclusive aqueles compromissos contratuais que ultrapassam a data final da concessão, atualizados com as respectivas taxas projetadas e ajustados ao valor presente pela taxa que corresponde o custo médio de capital (WACC) da Companhia.

	31/03/2020			31/12/2019	
	Abril/2020 a Março/2021	Abril/2021 a Março/2023	Abril/2023 a Março/2025	A partir de 2026	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	380	442			822
Obrigações de compra					
Compra de energia	1.803.453	3.279.595	2.966.281	10.128.619	18.177.948
Encargos de conexão e transporte de energia	362.120	692.372	650.148	1.092.688	2.797.328
Materiais e serviços	451.246	172.724	59.878	122	683.970
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	84.607	88.256	43.780	2.572	219.215
	2.701.806	4.233.389	3.720.087	11.224.001	21.879.283

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem os mesmos compromissos contratuais demonstrados acima, todavia, estão atualizados com as respectivas taxas na data-base de 31 de março de 2020, ou seja, sem projeção dos índices de correção, e não estão ajustados a valor presente.

	31/03/2020			31/12/2019	
	Abril/2020 a Março/2021	Abril/2021 a Março/2023	Abril/2023 a Março/2025	A partir de 2026	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	378	480			858
Obrigações de compra					
Compra de energia	1.803.452	3.751.994	3.839.255	17.315.312	26.710.013
Encargos de conexão e transporte de energia	362.120	792.494	864.491	1.669.869	3.688.974
Materiais e serviços	449.960	186.190	75.106	201	711.457
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	95.638	92.046	44.262	2.225	234.171
	2.711.548	4.823.204	4.823.114	18.987.607	31.345.473

26.2 Garantias

Tipo de garantia	Modalidade	Limite máximo garantido	
		31/03/2020	31/12/2019
Seguro de vida	Aval de acionista	124.991	126.337
Ações judiciais	(i) Fiança Bancária e (ii) Seguro garantia.	42.896	54.218
Outros	Recebíveis	32.572	34.927
		200.459	215.482

Os valores em garantia de Fornecedores (Nota 12) e Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas (Nota 14), estão demonstrados em suas respectivas notas.

27 Eventos subsequentes

27.1 Liberações e captações de recursos

Em abril de 2020, a Companhia obteve os seguintes recursos:

Fonte	Data da liberação	Vencimento	Valor	Custo da dívida
Nota Promissória - 1ª Emissão	08/04/2020	03/04/2021	150.000	CDI + 2,5% a.a.
Debêntures - 9ª Emissão	09/04/2020	07/04/2021	150.000	CDI + 2,5% a.a.
			300.000	

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 31 de março de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



27.2 COVID-19

27.2.1 Medida Provisória nº 950 de 2020

Em 08 de abril de 2020, foi assinada a Medida Provisória nº 950 que dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19. A referida legislação prevê, no cálculo da Tarifa Social de Energia Elétrica, criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, desconto de 100%, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda, relativo a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 220kWh/mês. Estabelece, como objetivo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, prover recursos, exclusivamente por meio de encargo tarifário, e permitir a amortização de operações financeiras vinculadas a medidas de enfrentamento aos impactos do COVID-19 no setor elétrico decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecida na forma prevista no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000, para atender às distribuidoras de energia elétrica. Autoriza, ainda, a União a destinar recursos para a CDE, limitado, até momento, a R\$900.000, para cobertura dos descontos tarifários criados, relativos à tarifa de fornecimento de energia elétrica dos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda.

A Administração da Companhia espera incremento no recebimento da subvenção de CDE, para os consumidores de Baixa Renda de R\$3.500 para os três meses previstos para vigorar a referida Medida Provisória.

27.2.2 Recursos setoriais

O Despacho ANEEL nº 968 de 09 de abril de 2020, determinou pela liberação do saldo de alívio futuro do ESS, que apresentou ao longo do exercício de 2019 um montante acumulado aproximadamente de R\$2 bilhões. A proposição foi de adiantar aos agentes de consumo um recurso que seria apropriado por eles no futuro, à medida que surgissem encargos sujeitos a alívio. Nesse sentido, a medida apresentada pela ANEEL possui o objetivo de aliviar as condições dos agentes diante do cenário da pandemia do coronavírus. Sendo assim, a Companhia recebeu o valor de R\$29.133, respectivamente, no dia 8 de abril de 2020.

Trata-se de uma medida de impacto financeiro para as distribuidoras, objetivando atenuar a situação do fluxo de caixa. Nesse sentido, os valores recebidos serão incorporados como passivos regulatórios na CVA dos processos tarifários seguintes, cujos beneficiários finais serão os consumidores de energia elétrica.

27.2.3 Convênio ICMS nº 42/2020

Em 16 de abril de 2020 foi assinado o Convênio ICMS nº 42, que autoriza os Estados durante o período da emergência de saúde pública decorrente de pandemia de COVID-19, a conceder isenção de ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica nos termos das Leis nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, e nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020. Nesse sentido, ficam os Estados, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, autorizados a conceder isenção do ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica, no respectivo fornecimento a consumidores enquadrados na "subclasse Residencial de Baixa Renda", de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020, e as condições fixadas nas Resoluções da ANEEL, em especial a Resolução nº 414 de 9 de setembro de 2010. O Decreto nº 4633- R de 16 de abril de 2020, publicado pelo Estado do Espírito Santo, ratificou as tratativas estabelecidas pelo Convênio.

27.2.4 Adiantamento Parcela de Ajuste Rede Básica

O Despacho ANEEL nº 1.106 de 20 de abril de 2020, determinou que a Parcela de Ajuste da RAP referente ao ciclo tarifário das transmissoras 2020/2021, fosse antecipada na forma de desconto no pagamento dos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão (EUST), dos consumidores e distribuidoras acessantes da Rede Básica para o período de abril a junho de 2020. Segundo estimativas da ANEEL, existe um superávit de arrecadação na Rede Básica no período de junho/2019 a junho/2020, da ordem de R\$500.000, que formaria posteriormente na Parcela de Ajuste das Tarifas de Transmissão do ciclo 2020/2021. No entanto, a ANEEL decidiu por antecipar esses montantes, cuja estimativas são apresentadas no próprio Despacho, sendo na Companhia um abatimento mensal de R\$3.698, durante o período de três meses mencionado.

Assim como na nota 27.2.2, trata-se de uma medida de impacto financeiro para as distribuidoras, objetivando atenuar a situação do fluxo de caixa. Nesse sentido, os valores descontados serão incorporados como passivos regulatórios na CVA dos processos tarifários seguintes, cujos beneficiários finais serão os consumidores de energia elétrica.

27.2.5 Stand Still

O BNDES concedeu, em 13 de abril de 2020, autorização para a suspensão temporária do pagamento dos financiamentos do BNDES da Companhia, no período de abril de 2020 a setembro de 2020.

27.3 Assembleia Geral Ordinária - AGO

Foi aprovada em AGO, realizada em 30 de abril de 2020, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 da seguinte forma: (i) R\$19.763 como constituição de Reserva Legal; (ii) R\$9.309 como Reserva de incentivos fiscais; (iii) R\$71.013 como JSCP; e (iv) R\$295.174 como dividendos. Os respectivos dividendos e JSCP serão pagos aos acionistas, sem ajuste, no decorrer do exercício de 2020.

Adicionalmente à destinação do lucro líquido, também foram deliberados:

(i) Definição dos 7 membros para compor o Conselho de Administração para o mandato de um ano e;

(ii) Aprovação da remuneração global anual da Diretoria no montante de até R\$3.325 e do Conselho de Administração de até R\$100, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia.

* * *

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas
Presidente

João Manuel Brito Martins
Vice-Presidente

Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire
Conselheiro

Carlos Emanuel Baptista Andrade
Conselheiro

Luiz Otavio Assis Henriques
Conselheiro

Helio Colombo
Conselheiro

Edson Wilson Bernardes França
Conselheiro

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

João Manuel Brito Martins
Diretor-Presidente e de Sustentabilidade

Luiz Falcone
Diretor de Regulação

Fernando Peixoto Saliba
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

Dyogenes Rosi
Diretor de Planejamento Energético

José Roberto Pascon
Diretor de Planejamento e Engenharia

Julio Cesar de Andrade
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CONTABILIDADE

Leandro Carron Rigamonte
Diretor de Contabilidade e Gestão de Ativos
(Corporativo)

Renan Silva Sobral
Gestor Executivo de Contabilidade
Contador - CRC 1SP271964/O-6 "S" ES

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais



COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

Conforme Art.20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes



OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

Todas as informações julgadas relevantes pela Companhia estão contempladas no Comentário de Desempenho e nas Notas Explicativas às Informações Contábeis Intermediárias.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais - ITR
Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Vitória - ES

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 31 de março de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas. A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21(R1) e a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 05 de maio de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Rosane Palharim
Contadora CRC 1SP220280/O-9

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

De acordo com artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, amparado pelo Capítulo XIII da Lei nº 6.404, a Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

A Assembleia Geral da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., realizada em 30 de abril de 2020, não deliberou a instalação do Conselho Fiscal ou Órgão equivalente.

Pareceres e Declarações / Relatório Resumido do Comitê de Auditoria (estatutário, previsto em regulamentação específica da CVM)

Pareceres e Declarações / Parecer ou Relatório Resumido, se houver, do Comitê de Auditoria (estatutário ou não)

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que em 29 de abril de 2020, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 31 de março de 2020.

JOÃO MANUEL BRITO MARTINS
Diretor Presidente e de Sustentabilidade

JULIO CESAR DE ANDRADE
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

FERNANDO PEIXOTO SALIBA
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

JOSÉ ROBERTO PASCON
Diretor de Planejamento e Engenharia

DYOGENES ROSI
Diretor de Planejamento Energético

LUIZ FALCONE
Diretor de Regulação

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso V do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que, em 29 de abril de 2020, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 31 de março de 2020, bem como declaram que nessa mesma data, reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório emitido pela KPMG Auditores Independentes.

JOÃO MANUEL BRITO MARTINS
Diretor Presidente e de Sustentabilidade

JULIO CESAR DE ANDRADE
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

FERNANDO PEIXOTO SALIBA
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

JOSÉ ROBERTO PASCON
Diretor de Planejamento e Engenharia

DYOGENES ROSI
Diretor de Planejamento Energético

LUIZ FALCONE
Diretor de Regulação